

**1.ª Sessão Legislativa da 7.ª Legislatura**  
**Ata da 35.ª Sessão Ordinária**  
**Realizada em 4 de Maio de 1971**      **Terça-Feira**

Presidência do sr. deputado Antônio Costa, secretariada pelos srs. deputados Ivo Tomazoni e Quielse Crisóstomo.

A Hora Regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Antônio Costa, Nelson Buffara, Ivo Tomazoni, Quielse Crisóstomo, Domicio Scaramella, Rosário Pitelli Acyr José, Aguinaldo Pereira Lima, Alvaro Dias, Antônio Belinati, Antônio Lopes Júnior, Antônio Maciel, Armando Queiroz, Arthur de Souza Basilio Zanusso, Borsari Neto, Cândido Martins de Oliveira, David Federmann, Erondy Silvério, Fabiano Braga Côrtes, Francisco Escorsin, Gabriel Manoel, Gilberto Carvalho, Hélio Manfrinato, Igo Lósso, João Fadel, João Mansur, Jorge Sato, Lázaro Dumont, Leopoldo Jacomel, Marciano Baraniuk, Mauricio Fruet, Muggiati Filho, Nivaldo Krüger, Odilon Reinhardt, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pírto Dias, Sebastião Rodrigues Júnior, Wilson Brandão e Xenofonte Villanueva (42); achando-se ausentes os srs. deputados: Wilson Fortes, Arizone Araújo, Emílio Carazzai, Fuad Nacli e Santos Lima (5).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

**S E S S Ã O.**

O SR. PRESIDENTE Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — procede a leitura do seguinte

**E X P E D I E N T E:**

**REQUERIMENTOS:**

**Requerimento**

Senhor Presidente:

O Deputado infra assinado, no uso de suas atribuições e nos termos regimentais, Requer, ouvido o Plenário, se consigne na Ata dos trabalhos da sessão de hoje, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Rafael Klen D'Assumpção, ocorrido em data de ontem, nesta Capital.

O extinto era Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia e Engenheiro aposentado da Prefeitura Municipal de Curitiba, gozando de singular prestígio nas esferas ligadas a sua atividade profissional, além da intensa estima de que sempre foi alvo, mercê de nunca desmentidas virtudes humanas.

Requer-se, também, se aprovado o presente, que do fato se dê ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Erondy Silvério**

Enderêço: — Rua Dep. Joaquim José Pedrosa n. 1 — Alto do Cabral.

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, à Casa, após ouvido o Plenário, um voto de pesar pelo falecimento do professor Samuel Moura, ocorrido no último dia dois do corrente.

Mestre pioneiro no Ensino Secundário em Londrina, o passamento do professor Samuel Moura, deixa uma lacuna impreenchível no rol dos homens que forjam o ensino de nossa terra.

Requer, outrossim, dê-se ciência do teor dêste Plano de Lei à família enlutada.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Alvaro Dias**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, Requer seja formulado um apêlo ao digníssimo senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de ser procedido os trabalhos de conservação e melhoria das seguintes estradas:

- a) — Rodovia que liga Cascavel a Ubiratã, passando por Corbélia;
- b) — Rodovia que liga Cascavel a Formosa do Oeste, passando por Cafelândia e Nova Aurora; e, finalmente,
- c) — Cascavel a Guaira, passando por Toledo e Marechal Cândido Rondon.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Odilon Reinhardt**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êste subscreve, no uso de suas atribuições, após ouvido o Plenário...

Requer seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de regozijo pelo transcurso, no dia 30 de abril findo, do 44.º aniversário de fundação da Sociedade Operária Beneficente Universal, que tantos serviços tem prestado aos seus associados, constituídos em sua maioria pelos moradores do bairro do Prado Velho.

A Sociedade Universal é hoje, uma entidade de tradição pelo que proporciona aos seus sócios não só na sadia recreação, mas também pela assistência que presta às diversas necessidades de todos quantos ali têm a oportunidade de conviverem uma verdadeira confraternização.

Assim, uma vez aprovada a presente proposição, requer seja dada ciência da decisão da Casa à referida entidade.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Igo Iwant Losso**

#### Requerimento

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais e com a concordância do Plenário, o Deputado que o presente subscreve, requer seja formulado ao Conselho Estadual de Educação um apêlo no sentido de que sejam fiscalizadas as Faculdades quanto aos seus orçamentos, a fim de que as mesmas se tornem autosuficientes, evitando atraso de seus compromissos, de exercício para exercício, tolhendo as reais condições para o reconhecimento da mesmas, em prejuízo

dos que ali estudam, pois, ao concluírem seus cursos ficam impedidos de registrarem seus diplomas.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1971.

(a) Gilberto Carvalho

### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que êtse subscreve requer, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o Plenário, seja endereçado apêlo ao excelentíssimo senhores, Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, no sentido de ser designado um representante de nosso Estado para a chefia da Diretoria da 6a. Região da Carteira de Crédito Geral e Rural do Banco do Brasil, em virtude do afastamento de seu ex-titular, doutor Jorge Babot Miranda.

Solicita, outrossim, a honrosa e valiosa intereferência no palpitante assunto do excelentíssimo senhor Governador do Estado, doutor Haroldo Leon Peres, em virtude de traduzir o mesmo um anseio coletivo de nossas áreas de trabalho agrícola.

Ademais, quer por fôrça de sua expressão econômica, quer pela patriótica colaboração emprestada aos esforços de construção de dias melhores para a nacionalidade, o Paraná apresenta as melhores credenciais de reivindicações, já tendo demonstrado a valia de participação de seus filhos nos mais altos e destacados postos da administração pública federal.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) Pinto Dias

### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que adiante subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais, requer à Mesa, ouvido a Casa, encaminhe-se ao excelentíssimo senhor Chefe do Poder Executivo pedido de informações cujo objetivo é esclarecer melhor as condições de empréstimo pelo Estado, mediante caução de ações da Petrobrás, conforme o proposto em Projeto de Lei autorizatório, de iniciativa governamental, ora em tramitação nesta Colenda Assembléia.

Tem o presente pedido de informações o sentido de oferecer aos membros desta Assembléia plena ciência dos negócios do Estado, para que no futuro não se alegue desconhecimento da situação do Erário, nem se rebele nenhum dos senhores Deputados por fatos que, em razão de suas funções, teria obrigação de conhecer.

Para ciência plena sôbre a transação aventada pelo Executivo, fazem-se necessárias respostas aos seguintes quesitos:

- a) — qual a importância pleiteada por empréstimo pelo Tesouro do Estado?
- b) — com qual estabelecimento de crédito será entabolada a transação?
- c) — quais são as condições de prazo e de juros?
- d) — a quanto montam as ações a serem caucionadas, em valor nominal e valor atual pelas cotas do dia na Bôlsa Oficial de Valores?

Em que pese o interêsse do nobre Líder do Govêrno nesta Casa, assumindo o compromisso de trazer pessoalmente resposta ao item "d" supra-enumerado, entende o Deputado subscrevente ser de alta relevância o conhecimento dos demais detalhes da transação, pelo que aguarda compreensão e unânime aprovação do presente pedido.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) Erondy Silvério

### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a constituição nesta Casa de Comissão Parlamentar de Inquerito para proceder levantamento da situação financeira do Estado, para cotejo de dados com as cifras mencionadas em Mensagem pelo excelentíssimo senhor Chefe do Poder Executivo, vem requerer, ouvida a Casa, sejam as atribuições da referida Comissão Parlamentar ampliadas, para que a investigação se estenda aos últimos dez anos, visando assim ter idéia exata de como a anterior administração encontrou e deixou o Erário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Antônio Belinati**

### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que adiante subscreve, no uso das suas atribuições regimentais, vem formular à douda Comissão Executiva sugestão que tem por objetivo único precaver a legalidade da representação desta Casa em Comissão Externa Especial, qual seja a de organização e fiscalização do projeto e obras do Estádio do Pinheirão.

Convidada esta Casa a representar-se na referida Comissão durante o período de recesso, agiu louvavelmente a Comissão Executiva ao designar para compô-la o ilustre deputado Quielise Crisóstomo, que além de seus conhecimentos especializados como engenheiro civil, somava a condição necessária de encontrar-se permanentemente nesta Assembléia, por força de seu cargo de Segundo Secretário.

Terminado o recesso entretanto, é de se observar que não obstante o mérito de Sua Excelência, na representação desta Casa, existe imposição regimental que veda aos membros da Comissão Executiva participação em Comissões externas de qualquer natureza.

Assim sendo, e louvando ainda o acêrto com que a Comissão Executiva designou um engenheiro para representar esta Assembléia na entidade fiscalizadora da construção do Estádio, toma o Deputado, que adiante assina, a liberdade de lembrar à Presidência que temos entre nós, como membro da Casa, o ilustre deputado Francisco Borsari Neto, cujos méritos como engenheiro e administrador são notórios.

Dest'arte, sugere à Presidência a reformulação necessária, na certeza que a alteração regimentalmente exigida não virá de nenhuma forma prejudicar a atuante representação que esta Assembléia tem tido na Comissão de Obras do Estádio do Pinheirão.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Antônio Belinati**

### PROJETOS DE LEI:

#### Projeto de Lei n. 54-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedido, ao General Emílio Garrastazu Médici, excellentíssimo Presidente da República, o título de Cidadão Honorário do Paraná.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) **Wilson Brandão**

### JUSTIFICAÇÃO:

O eminente General Emílio Garrastazu Médici é o Presidente de todos os brasileiros. Essa condição o nosso Presidente conquistou pelo que representa de segurança das instituições democráticas e de certeza no promissor futuro, que se faz presente às atuais gerações.

A obra administrativa em curso, resultante da filosofia que orienta o Governo revolucionário, destina-se a integrar o País numa unidade monolítica, econômica, social, política e cultural, aglutinando as partes, somando esforços e reunindo o que estava disperso, na grande arrancada do desenvolvimento integral.

Os programas em execução, abrangentes dos setores e regiões nacionais, refletem o otimismo e a capacidade de confiar, que o Presidente Emílio Garrastazu Médici ostenta como traço característico de seu perfil individual. Em correspondência, recebe a adesão popular, das forças sociais e econômicas organizadas, estudantes e operários, famílias e empresários, religiosos e universitários, ao magnífico projeto de emancipação nacional. Dessa corrente, emana a força indomável que embala o Brasil — povo e governo — na gloriosa busca de seus sonhados destinos.

Estes os motivos básicos da concessão da cidadania ao nobre Presidente da República.

### Projeto de Lei n. 55-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1.º — O município de Dois Vizinhos passa a adotar, como de direito, a letra Z em Vizinhos, conforme procede a Câmara do mesmo nome, e em substituição à letra S.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) Ivo Tomazoni

#### JUSTIFICATIVA:

Ao verificarmos o empenho governamental em oferecer maior apuro cultural e educacional ao nosso povo, concebemos que a todos nós corresponde destinar o maior cuidado no uso de nosso vocábulo.

Por isso mesmo, atentamos para a conveniência de rever um erro involuntário mas que não pode, por omissão ou descaso, alcançar perpetuidade desaconselhável.

O Município de Dois Vizinhos vem adotando, erroneamente, a letra S na palavra Vizinhos, tornando-se clara imposição a adoção da forma correta de escrever-se a palavra, mormente quando ela, como é o caso presente, serve para a designação de uma importante comunidade estadual que está sujeita não só a atenções dos que a visitam como de todos os que com ela buscam contacto através a validade dos mais variados meios de comunicação.

Depreenda-se, pois, da real intenção deste Deputado no trato do caso em tela, toda ela dirigida no sentido de, sem ferir medindres ou apontar culpabilidade qualquer a quem quer que seja, rever o erro apontado, atitude que recomendará, indubitavelmente, autoridades e povo do prestigioso e próspero município de Dois Vizinhos.

### PROJETO DE LEI N.º 56-71

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Comenda Zacarais de Goes e Vasconcelos, destinada a homenagear os vultos ilustres do Paraná, que se destacaram nos diversos campos de sua atividades.

Art. 2.º — A Comenda Zacarias de Goes e Vasconcelos, somente poderá ser proposta à Assembléia Legislativa do Estado, pelo senhor Governador do Estado ou por parlamentar estadual, sendo concedida após aprovação do Plenário da Casa.

Art. 3.º — A presente Lei será regulamentada pelo senhor Governador do Estado, dentro de 90 dias de sua aprovação.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) — **Maurício Fruet**

**JUSTIFICATIVA:**

Visa o Plano de Lei em tela, conforme reza o seu artigo primeiro, com a criação desta Comenda, homenagear os vultos ilustres que possui o nosso Estado, nos diversos campos de suas atividades.

Enquanto Minas Gerais possui a sua "Medalha da Inconfidência", a Guanabara a sua "Comenda Estácio de Sá" e São Paulo a "Medalha dos Bandeirantes, nós do Paraná nada temos a oferecer aos nossos filhos famosos.

Seria a Comenda Zacarias de Goes e Vasconcelos a melhor forma de premiar aqueles que projetaram o nome do nosso Estado, além divisas e além fronteiras, prêmio este, que expressaria toda a gratidão nossa por tudo que eles fizeram pelo Paraná.

**PROJETO DE LEI N.º 57-71**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo a criar, na sede do município de Colorado, um Curso Científico para funcionar a partir do próximo ano letivo.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da verba própria do Orçamento.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971.

(a) — **Quieise Crisóstomo**

**JUSTIFICATIVA:**

Colorado é um dos mais progressistas municípios do norte-novo paranaense, com considerável população escolar no 1.º ciclo do curso secundário. Nestas condições, se justifica plenamente a oportunidade do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para o Pequeno Expediente, sr. deputado João Mansur.

O SR. JOÃO MANSUR — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Ouvimos, ontem, desta tribuna, uma denúncia feita pelo nobre deputado Alvaro Dias da bancada emedebista com assento nesta Casa, com relação a uma firma que vem correndo o Norte do Paraná, dizendo-se autorizada pelo Governo do Estado no sentido de conseguir fundos para a confecção de decalcomanias trazendo os mais variados dizeres.

A denúncia, como fora dito pelo próprio Deputado que ocupou esta tribuna, e imundada porque ele mesmo não conhecia a veracidade, mas não quisemos ontem, como é de nosso direito, precipitar qualquer resposta às declarações que se faziam naquele instante. Levamos o fato a S. Exa. o Governador do Estado e foi com surpresa que ele recebeu aquela denúncia, reprimindo-a imediatamente, como não poderia deixar de ser e, indo além, determinou ao Chefe da Casa Civil do Governo que entrasse em contacto imediato com os responsáveis por esta firma, para que um deles aqui comparecesse, sob pena de responsabilidade criminal, dizer por quem estão autorizados a procurar as Prefeituras Municipais em nome do Governo do Estado.

Estamos hoje, em nome do governador Haroldo Leon Peres, transmitin-

do aos Prefeitos Municipais do Paraná, que o Governo não autorizou e jamais autorizará qualquer firma a achacar dinheiro das Prefeituras em favor de publicidade em tórno de seu nome.

De modo que, com êste esclarecimento pessoal, espero ter tranquilidade o nobre deputado Alvaro Dias que, vindo de sua região, trouxe a esta Casa uma denúncia por êle mesmo reconhecida como infudada, porque não era possível nem admissível, que um homem da integridade moral de Haroldo Leon Perez pudesse mandar, ou permitir que firmas procurassem o nosso Estado, achacando dinheiro das já sofridas Prefeituras Municipais do Estado do Paraná.

E aproveitando, srs. Deputados, a minha passagem neste curto espaço de tempo, por esta tribuna, eu queria comunicar à Casa, a visita que fizemos, hoje, em companhia dos srs. deputados Pinto Dias e Fabiano Braga Côrtes, ao vice-Governador do Estado do Paraná, professor Pedro Viriato Parigot de Souza.

E esta nossa visita numa feliz coincidência, quando tomamos conhecimento, ontem, através de determinada imprensa que, procurando diminuir o valor dêste extraordinário homem do Paraná, professor catedrático, responsável pelo ensinamento de milhares de nossos jovens, e um dos homens responsáveis pela eletrificação do Paraná.

E lá tomamos encontrar, srs. Deputados, uma Comissão de japoneses, uma Delegação de alemães, discutindo com S. Exa. problemas relacionados com a economia paranaense.

E lá encontramos, também srs. Deputados, um grupo de técnicos italianos e que traziam, para sensibilizar os homens responsáveis pelo Governo do Paraná, e aqui trago uma amostra aos srs. Deputados, 400 grs, de cerebela industrializada na Itália, cujos homens de negócio estão procurando trazer indústrias dêste porte para o Paraná.

E lá está o vice-Governador no cumprimento de seu dever, com a responsabilidade que tem de corresponder à confiança dos paranaenses, trabalhando em favor de nosso Estado.

E gostaria de pedir a todos os srs. Deputados que fossem lá, ao gabinete do sr. vice-Governador, Deputados da ARENA e do MDB, para ver o trabalho que vem desenvolvendo o vice-Governador e S. Exa. pede a colaboração desta Casa, e S. Exa. pede a colaboração de todos os srs. Deputados, para que, juntos, trabalhem em favor de nosso Estado, levando a contribuição de cada um dos srs. Deputados as suas regiões, para que possam trazer, ao Paraná, indústrias de base e indústrias que possam, realmente, trazer e fazer a recuperação econômica e a independência de nosso Estado, e quicá do nosso Brasil.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Odilon Reinhardt, segundo orador inscrito.

O SR. ODILON REINHARDT — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Não era nossa intenção ocupar a tribuna, nesta oportunidade, porque pretendamos fazer nosso pronunciamento no Grande Expediente, dizendo das reivindicações, dos anseios da população do Oeste do Paraná, região esta que temos a honra, o prazer e o orgulho mesmo, de representar nesta Casa Legislativa.

No entanto, regressando daquela região em data de ontem, tivemos oportunidade de dialogar com seu povo, tivemos oportunidade de ouvir os anseios daquela população, que, megavelmente, é uma das regiões que mais cresce no Paraná. Uma região que foi descoberta pela colonização oriunda do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e outros Estados da Federação, que veio juntamente com o homem do Paraná construir a grandeza de nossa terra.

E ali, ouvindo aquêlê povo, viajando por aquelas estradas, posso dizer que se houve naquela oportunidade o descobrimento daquela região pelos colonizadores, não podemos dizer o mesmo por parte dos organismos do Governo do Estado, principalmente do Departamento de Estradas de Rodagem, que se manteve alheio, que se manteve indiferente aos problemas rodoviários do Oeste do Paraná.

Vimos e ouvimos ali as lamentações daquela população, que procurava uma solução a um problema angustiante que está vivendo, mas não tinha a solução para êsse mesmo problema, porque o Departamento de Estradas de Rodagem se conservava indiferente à solução. E aqui viemos fazer um apêlo ao Departamento de Estradas de Rodagem, principalmente referente às estradas a serem abertas, sejam aquelas estradas que demandam a Cascavel, Campo Mourão, trafegando por Corbélia, a estrada que demanda de Cascavel, Cafelândia, Nova Aurora e Formosa, como também a estrada que demanda Guaira, passando por Toledo, Rondon e Palotina. Estradas que tivemos a oportunidade de ver e observar, que com uma pequena chuva, dezenas e dezenas de caminhões permanecem paralisados e há paralisação não somente de veículos, mas também da riqueza que produz aquela região, havendo mesmo um total descaso pela conservação daquelas estradas. É por esta razão que temos a satisfação de dirigir um apêlo ao Deputado de Estradas de Rodagem, através de um requerimento, que após ouvido o Plenário, e com a aquiescência dêsse, seja ouvido o Departamento, para que proceda a melhoria dessas estradas, porque somente assim poderemos nós, do Oeste do Paraná, em plena época de safra, fazer trafegar a nossa riqueza.

Êste é o apêlo que faz o representante daquela região, mas, acima de tudo, é o apêlo daquele povo e daquela gente que vive no Oeste do Paraná.

Era só. —(Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Nivaldo Krüger, terceiro orador inscrito.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Ontem, fiquei colocado numa situação ridícula, fiquei colocado numa posição inexplicável diante de pessoas de responsabilidade na vida econômica e na vida jurídica do Paraná. Fiquei nessa posição por culpa, hoje me certifiquei, desta Casa. E não gostaria que isso voltasse a acontecer a qualquer um dos Deputados, como um pateta diante das perguntas que nos são feitas, pois que me dirigiram uma pergunta sobre a reforma à Constituição.

E eu fui forçado a dizer que não conhecia e que não tinha conhecimento da tramitação na Casa da proposta de reforma à Constituição do Estado do Paraná. Podem os srs. Deputados imaginar o que isso significa para alguém que representa uma região, para alguém que está participando da vida dêste Legislativo. Não pudemos dizer nada a respeito de um projeto e ainda mais, tive que afirmar que não conhecia, que não sabia se êsse projeto havia dado entrada no Legislativo. Ai então fui informado que o projeto aqui se encontrava e eu não conhecia o projeto que estava alterando o Regimento Interno da Casa para proceder também alterações na Constituição do Estado.

Sr. Presidente, esta é realmente uma situação incômoda. É inexplicável que isto aconteça. Reforma da Constituição do Estado. É alguma coisa de grande, de importante, é a viga mestra da vida econômica e social do Estado do Paraná. Sobre esta viga se sustenta todo o alicerce político-jurídico, econômico e social do Estado.

Dizem que a Constituição vai ser reformada. Dizem que a Constituição vai ser alterada. Estamos votando uma lei especial alterando o Regimento Interno para que se proceda essa alteração. Mas onde está êste projeto? Quem o viu? Como foi enviado? Não sabemos, sr. Presidente.

A alteração ou reforma da Constituição pressupõe a necessidade de remoção de um óbice que impede o Governo de atingir determinado objetivo. O razoável seria conhecermos os objetivos sabermos o que está dificultando os planos do Governo. No entanto não sabemos qual a dificuldade que a Constituição está causando para que o Governo realize a administração que pretende realizar.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Deputado que o seu tempo está esgotado.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Entendemos que se o Governador do Estado quer e precisa que se modifique a Constituição do Estado nos diga o porquê. Por que quer S. Exa. esta modificação? Não procede que nesta Casa se faça a alteração do Regimento Interno se não sabemos o que vai ser proposto, se é justo, se é necessário, se consulta o bom entendimento e o bom senso de todos os que compõem este Legislativo. Talvez o entendimento do sr. Governador seja justo, necessário e correto, porém não sabemos, não temos conhecimento disto e quem sabe, não concordaremos com as alterações propostas pelo Executivo do Estado.

O outro Executivo realizou obras e administrou o Estado enquadrado naquela Constituição. Por que este não poderia fazer o mesmo? Quais as razões? Espero que a Casa seja informada com antecedência para que não votemos aqui, a toque de caixa, a alteração de uma lei fundamental que é a Constituição do Estado do Paraná. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o quarto orador inscrito, sr. deputado Muggiati Filho.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Sei que muitos dos srs. Deputados poderão estranhar que voltemos ao mesmo assunto de ontem neste Pequeno Expediente, para trazer novamente a baila o mesmo problema que, ontem, foi discutido.

Como justificativa disso, devo dizer aos srs. Deputados embora eu considere desnecessário, porque creio que todos aqui dentro tem pleno conhecimento disso, que os atos aprovados por esta Casa são analisados, passam pelo crivo da imprensa, pelo crivo da opinião pública e pela análise das pessoas que representam também posições elevadas noutros Poderes e, nisso tudo, é que resulta o prestígio do Poder Legislativo. Das opiniões que em razão disso sejam emitidas é que resulta o conceito em que é tido o Poder Legislativo na sociedade. Por isso, entendo que, antes de ser dado a público uma lei, uma resolução aprovada por esta Casa, seja nossa obrigação principal, verificar se ela teve andamento legal, ou se não, se ainda estiver em tempo, que se de a matéria o andamento que ela devia ter, porque isso também é nossa atribuição, para que, nas críticas que se fizerem dos atos desta Casa, nos jamais possamos ter inclusive, imputada a negligência de observação ao próprio Regimento Interno, na apreciação de um Projeto de Resolução.

Apresentamos uma emenda ao Projeto de Resolução 4-71 e essa emenda não teve andamento regimental. No encaminhamento da matéria no calor dos debates, nós seguimos as diretrizes traçadas pela Mesa. Hoje fomos melhor examinar a matéria...

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem um minuto para concluir.

O SR. MUGGIATI FILHO — ... e constatamos que não havia observação, que não houve observância, digo melhor, das disposições relativas as emendas que modificam o Regimento Interno. Essas proposições estão disciplinadas pelo Artigo 196 e seus parágrafos. Não há tempo para que eu leia o requerimento em que peço o retorno ao Plenário do Projeto de Resolução n.º 4-71. Vou encaminhar este requerimento à Mesa, para que ele seja incluído, se possível, no Expediente de hoje, ou na Ordem do Dia e voltarei a abordar o assunto então, se ele for objeto de discussão e se a tanto a Me-

sa se dispuser, através da douta Presidência. Obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o quinto orador inscrito, sr. deputado Antônio Lopes Júnior.

O SR. ANTÔNIO LOPES JR. — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Transcorreu em data de ontem o centenário do Município de Imbituva. Tive a grande satisfação de representar a Assembléia Legislativa nos festejos que se desenvolveram naquela cidade. Foi um espetáculo extraordinário, o que presenciámos naquele dia. Foi um desfile que contou com a colaboração não apenas dos municípios vizinhos, mas, o que era de admirar, dos municípios da Lapa, de Campo Largo, de Palmeiras, bem distantes geograficamente um do outro. Fiquei pensando que a festa de um município, é semelhante à festa dos homens, realmente a vida do município é semelhante à vida do homem, que como na festa de aniversário que observamos ontem, os amigos vêm de longe comemorar, os parentes também vêm de longe e ali, todos os parentes de Imbituva que são os municípios que dele se desmembraram, entre os quais o meu município de Irati. Mas o que me impressionou mais e o que tornou mais evidente, esta demonstração que houve no município de que é semelhante à vida do homem. Imbituva fez apresentar as suas virtudes cristãs, numa apoteose de manifestação em praça pública, o sr. Bispo de Ponta Grossa, Dom Geraldo Pelando e os senhores pastores das diversas Igrejas Evangélicas de Imbituva, celebraram um ato ecumênico presenciado por três mil pessoas. Todos eles, num instante supremo se deram às mãos, eram homens, mulheres e crianças de todas as condições sociais, de mãos dadas. Até S. Exa. o sr. sub-chefe da Casa Civil, representando S. Exa. o sr. governador Haroldo Leon Peres, pegando nas mãos daqueles que estavam mais próximos dele. E todos nós unidos num só pensamento, o pensamento elevado a Deus, pela paz e pela tranquilidade do povo brasileiro e pela felicidade daquele município de Imbituva.

Rezamos todos aquela oração que o senhor ensinou à toda humanidade o "Pai Nosso". Rendemos graças a Deus, e efetivamente, a festa do povo como observamos ali, o povo que se cumprimia nas ruas daquela pequena cidade dando uma demonstração a todos de que se deve trabalhar harmoniosamente, com o desejo de bem servir, com o desejo de bem realizar alguma coisa. E Imbituva está com este pensamento.

Quero pois deixar consignado nos Anais da Casa os parabéns a Imbituva. Obrigado. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sexto orador inscrito no Pequeno Expediente, sr. deputado Ivo Tomazoni.

O SR. IVO TOMAZONI — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Apenas para responder a uma indagação formulada pelo nobre deputado Nivaldo Kruger, líder da bancada do MDB nesta Casa, que compete à 1.ª Secretaria informar: A Mensagem do Poder Executivo que propõe a alteração à Constituição do Estado sob o número 8-71, deu entrada no protocolo da Assembléia Legislativa do Estado na última 5.ª feira, dia 29 de abril, próximo findo. Levou o protocolado o n.º 2412-71.

Para que se atendesse as disposições de ordem regimental, a Mesa Executiva determinou ao sr. Diretor Geral que capeado o expediente à Presidência da Casa, fosse enviado ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado o que foi feito segunda-feira, dia três. As informações de que a Imprensa Oficial do Estado, muito embora sobrecarregada com matérias a serem impressas por aquele Departamento, haverá de nos fazer a entrega dos avulsos, entrando os termos dessa Mensagem ainda na tarde de hoje, ou mais tardar na manhã de amanhã. Nessa oportunidade, a Primeira Secreta-

ria fará chegar às mãos dos srs. Deputados o referido avulso, para que todos tomem conhecimento do seu teor e para que se possa contar o prazo para o cierecimento das emendas cabíveis.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, o sr. deputado Arizone Araújo, sétimo orador inscrito.

Não se encontrando presente o sr. Deputado, concedo a palavra ao sr. deputado Basílio Zanusso, oitavo orador inscrito.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Desde os primeiros dias, no exercício de mandato nesta Casa de Leis, tenho acompanhado, com real interesse e a responsabilidade necessária, os pronunciamentos proferidos pelos srs. Deputados que aqui estiveram. E a nossa passagem por aqui, nesta oportunidade, é para dizer aos srs. Deputados que nós viemos para esta Casa, mandados por gente de uma região significativa e importante do Norte do Paraná, que é a região de Nova Esperança. E nós viemos com o propósito de sermos úteis. Vivemos com a vontade o desejo e a disposição de, juntamente com os srs. Deputados, trabalhar em favor, não só de uma região, porque nós somos responsáveis por todo o Paraná.

Como homem de partido que sou, eu entendo política, em termos de partido. Somente a unificação dos homens e os correligionários, principalmente daqueles que detêm mandato legislativo, devem ter comportamento, devem seguir a orientação que nós temos aqui, dada por este Deputado brilhante que muito respeitamos e que em tão boas mãos tem a nossa liderança, o deputado João Mansur. Da mesma forma e não menos brilhantes, os deputados Armando Queiroz e Paulo Poli, na vice-liderança do Partido. Nós queremos, temos necessidade — porque todos que estiveram aqui falando através desse microfone, disseram de seu comportamento político e nós queremos reiterar, dizer aqui, pela primeira vez que, desde o início, viemos dando cobertura ao governador do Estado, sr. Haroldo Leon Peres e queremos continuar porque nós achamos imprescindível, principalmente agora que se inicia uma nova jornada no Governo, desse período de 4 anos. Haroldo Leon Peres necessita do apoio dos srs. Deputados, não somente da bancada da ARENA, mas também do MDB que tem aqui mostrado e se comportado como um partido que traz mensagem bem representada; condignamente apresentada e altamente capacitada para desempenhar suas funções. Têm eles prestado aqui uma valiosa colaboração ao Governo do Estado.

Temos, a exemplo do que disse o deputado Marciano Baraniuk, de Umuarama, em nossa região, várias reivindicações a serem feitas. Temos a ligação da estrada Inglesa que liga Nova Esperança a Presidente Prudente, que está prometida há muitos anos. Se Deus quiser haveremos de conseguir a pavimentação desta estrada.

Além desta obra temos tantas outras, como em todas as regiões do Paraná, mas falaremos oportunamente.

Queremos também apresentar proposição no sentido de que facilitem a legalização da situação dos estrangeiros no Estado do Paraná, que são em grande numero e que não são portadores sequer da carteira modelo 19. É preciso que se de facilidades a estes estrangeiros que vieram de países tão distantes aqui para o Paraná.

O sr. Maurício Fruet — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre sr. Deputado, estamos ouvindo atentamente a sua palestra e, na realidade, entendemos que há efetivamente necessidade do Governo do Estado realizar uma campanha regularizando os documentos de estrangeiros que residem em nosso Estado, quase todos desejando imediatamente a naturalização, no entanto os obices que encontram para alcançar este objetivo, fazem com que haja um desânimo. É preciso que o Governo do Estado, talvez

através da Secretaria de Interior e Justiça, na mesma forma como foi feito em anos anteriores em outros Governos, tome a si esta responsabilidade, criando talvez equipes volantes que percorram o território paranaense, levando os documentos necessários para a naturalização daqueles que, vindos de outros países, têm colaborado para a construção de nosso grande Estado. Congratulo-me com V. Exa. pela oportuna lembrança.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO — Agradeço a V. Exa..

O sr. Gilberto Carvalho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Com referência à naturalização de estrangeiros que vem abordando V. Exa. nesta tribuna, quero informar que visitando esta semana a Secretaria do Interior e Justiça, fui informado de que toda a Comarca que constatar um número de cinquenta interessados em se naturalizar, deverá mandar um aviso e a Comissão se deslocará para aquela Comarca, como fez há poucos dias em Assaí e como fará agora em Jandáia do Sul. É do interesse daquela Comissão proceder assim, a fim de atender, no interior, às pessoas interessadas.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO — Obrigado pelo aparte e quero dizer ao nobre Deputado que a naturalização é posterior à obtenção da Carteira Modelo 19 e por isto há uma oportunidade de apresentarmos uma proposição para que as sub-divisões do Paraná sejam autorizadas a fazer o processamento desses documentos.

Sr. Presidente, queremos dizer aqui, mais uma vez, que a nossa intenção é trabalhar para nos desincumbirmos de uma função a que nos propusemos em campanha eleitoral e continuamos com a mesma intenção, juntamente com os outros Deputados, de dar de nós o que fôr possível. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao deputado Gilberto Carvalho, nono orador inscrito.

O SR. GILBERTO CARVALHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Ocupo, hoje, esta tribuna, para levar ao conhecimento da Casa que S. Exa. o sr. Governador do Estado está indo ao interior, está procurando sentir, mais de perto, a necessidade do atendimento às várias obras que esperam o nosso Estado do Paraná.

Estivemos sábado, em Jandaia do Sul, onde nos acompanhou o nobre deputado Antônio Costa, participando de uma reunião da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí, onde nos reunimos com dez Prefeitos daquela região, com vereadores e outras autoridades. Fomos também acompanhados pelo sr. diretor do DER, Maurílio Correia, que foi em nome de S. Exa. o sr. Governador do Estado ouvir as reivindicações do povo daquela região.

Lá foi pleiteada a ligação de uma estrada, partindo do município de Bom Sucesso, ligando a BR-272, que deveria passar pelo município de Barboza Ferraz, saindo de Bom Sucesso, passando por São Pedro do Ivaí, Fenix e Barboza Ferraz, ligando, de imediato, essas cidades. Pleitearam os Prefeitos a execução desta estrada e, ao mesmo tempo, propuseram a S. Exa. o sr. Governador um convenio para execução da estrada, numa extensão de 41 km. Estes municípios se propunham à execução e abertura da estrada, deixando para o Governo do Estado a construção das duas pontes, uma sobre o Rio Ivaí, com uma extensão, aproximadamente de 30 metros; e a outra sobre o Rio Caravataí, com a extensão aproximada de 80 metros.

Srs. Deputados, depois de ouvirmos o Diretor Técnico do DER, foi com satisfação que o povo daquela região tomou conhecimento de que S. Exa. o sr. Governador do Estado já se inteirou das necessidades daquela região e da necessidade da execução dessas duas pontes.

E para alegria nossa, tivemos, hoje, a satisfação de nos dirigir a todos os srs. Prefeitos, por radiograma, dizendo que quando participei daquele almoço, no Parque Castelo Branco, em homenagem a S. Exa. o sr. Gover-

nador do Estado, e ao cumprimentar S. Exa., ouvi do eminente Governador, que já tinha tomado conhecimento de nossa reunião, realizada em Jandáia do Sul, e que iria atender as reivindicações referentes à construção das pontes sobre os rios Ivaí e Caravataí.

Entramos em contato ainda naquelas cidades com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais. E ainda nos reunimos com o Rotary Club de Jandáia do Sul, e ouvimos as mesmas reivindicações, sempre tendo ao nosso lado o eminente deputado Antonio Costa.

E para nossa satisfação, nos encontramos, naquela oportunidade com os srs. deputados, federal e estadual, Antônio Ueno e Antônio Maciel, que também participaram da reunião da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí.

Mas, srs. Deputados, desejo encaminhar, nesta oportunidade, uma reivindicação daquela cidade, de Jandáia do Sul, e que não só vai atender aquêlê município, mas a tôda a região, e que diz respeito às faculdades; como deveria ser feito para que as faculdades fôsem reconhecidas. Muitos alunos já freqüentaram aquelas escolas, terminaram o curso, tinham o diploma, mas não conseguiam registro dos mesmos. E é por êste motivo que dirijo um requerimento, submetendo-o à apreciação dos nobres Pares, requerendo que sejam fiscalizadas as faculdades para fiel cumprimento de seus orçamentos! (Lê):

“Sr. Presidente, nos têrmos regimentais e com a concordância do Plenário, o Deputado que o presente subscreve requer seja formulado ao Conselho Estadual de Educação um apelo no sentido de que sejam fiscalizadas as Faculdades, quanto aos seus orçamentos, a fim de que as mesmas sejam auto-suficientes, evitando atraso nos seus compromissos de exercício para exercício, declarando as reais condições para reconhecimento das mesmas, em prejuízo dos que ali estudam, pois ao concluir os seus cursos, ficam impedidos de registrar seus diplomas. O que precisamos, é que se evite criar faculdades que não tenham uma fiscalização perfeita. É preciso que o Conselho Estadual verifique e ajude e faça com que sejam reconhecidas as Faculdades existentes.

Criam as Faculdades e lá deixam de recolher o INPS, lá deixam outros compromissos e encontramos depois a dificuldade do seu reconhecimento, em prejuízo dos que freqüentam a Faculdade e do que tanto precisa nosso Estado do Paraná”

Fazemos um apêlo ao Conselho Estadual de Educação, para que fiscalize essas Faculdades, dando-lhes condições, para que possam ser reconhecidas.

— (Sem revisão do Orador)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Quielse Crisóstomo, decimo orador inscrito.

O SR. QUIELSE CRISÓSTOMO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Seria nossa vontade primeira, ao usarmos esta tribuna, trazermos à Casa, para solução, problemas relevantes da comunidade paranaense. Assim é que hoje, modestamente, desfilamos por esta tribuna, para justificar o nosso projeto de lei, que representa uma autorização ao Executivo para criação, na sede do município de Colorado, de um Curso Científico. O projeto está assim redigido: (Lê):

“Fica autorizado o Executivo a criar na sede do município de Colorado um Curso Científico, para funcionar a partir do próximo ano letivo”.

Sabemos nós por dados emanados já há alguns anos, por técnicos dos Estados Unidos, que a margem esquerda do Rio Paranapanema em uma extensão de 200 kms., se oferecidas tôdas as condições técnico-administrativas de comércio, indústria e transformação da matéria prima ali produzida, poderá alimentar o Brasil inteiro.

Entendemos, naquela ocasião, que a fantasia tivesse inundado a alma, talvez poética, dos técnicos que havia feito aquêlê apanhado. Contudo no início da reforma agrária, quando tivemos o prazer de ser indicados pelo

então governador Ney Braga para chefiar o Centro de Treinamento da Reforma Agrária de Paranavaí, pudemos, em contacto com as administrações municipais daquela região e mesmo com o povo que lida com a lavoura milagrosa do Paraná, a lavoura cafeeira, verificar que realmente, se nós todos desta Casa, particularmente os Deputados que representam a zona compreendida entre o Norte pioneiro, Norte nôvo e Norte novíssimo, de mãos dadas participássemos na solução dos problemas primeiros que se nos apresentam para o total aproveitamento daquele benefício energético que a terra paranaense nos oferece. Poderíamos assim, segundo as palavras daqueles técnicos, comprovar que, realmente à margem esquerda do Rio Paranapanema, na extensão de 200 kms., haveria condições para alimentar o Brasil inteiro.

Ao correremos em nossa pequena vida pública essa privilegiada e vasta região, sentimos a dramática posição em que se encontra o povo humilde e sofredor que a habita. Então, na data de hoje vimos à tribuna com o pensamento voltado para aquêlo povo a fim de que êle possa receber os ensinamentos primário e secundário completo, de acôrdo com a sua situação econômico-social para que, futuramente possamos para lá levar algumas Faculdades necessárias para o aproveitamento e a formação da juventude da região.

Portanto, srs Deputados, ocupando o precioso tempo que nos é conferido pretendemos justificar a criação de um Curso Científico na cidade centro da região que é Colorado, Norte do Paraná. Muito obrigado, sr. Presidente. — (Sem revisão do Orador)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Maurício Fruet, décimo-primeiro orador inscrito.

O SR. MAURÍCIO FRUET — Sr. Presidente, eminentes srs. Deputados. Muitas vêzes esta Assembléa, e em muito mais vêzes as Câmaras Municipais do interior do Estado, ofereceram e apresentaram à discussão de Deputados e Vereadores, a concessão de títulos de "Cidadão Honorário" e V. Exa. deve ter sentido que as indicações dêsses títulos, muitas vêzes provocam uma certa inquietação porque parece, em algumas oportunidades, que o seu autor, ao invés de prestar uma homenagem à pessoa, que realmente tenha prestado relevantes serviços ao Estado e ao Município, tenha tomado esta posição e esta atitude mais para satisfazer uma posição pessoal. No entanto, Eminentes Deputados, os paranaenses que muito têm feito pelo nosso Estado, os paranaenses que se destacam nas mais diferentes atividades, não recebem qualquer homenagem por parte dêste Poder, ou por parte do Poder Executivo. Em Minas Gerais, há a famosa medalha da "Inconfidência", em São Paulo existe a medalha "Bandeirantes", na Guanabara, a medalha "Estácio de Sá" Por esta razão, tomamos hoje a liberdade de apresentar à consideração desta Casa, Projeto crianda a comenda "Zacarias de Góes e Vasconcelos", destinada a homenagear aos vultos ilustres do Paraná, que se destacaram nos diversos campos de suas atividades. Diz o Artigo 2.º dêste Projeto, que a comenda "Zacarias de Góes e Vasconcelos" somente poderá ser proposta à Assembléa pelo sr. Governador, por parlamentares estadual, sendo concedida após a aprovação do Plenário da Casa. É o projeto de lei que temos a honra de oferecer à apreciação de V. Exa. e dos srs. Deputados. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA,

com a presença de 42 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Quielse Crisóstomo, constante do Expediente. Necessita de apoio. Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Ivo Tomazoni, constante do

**Expediente.** Necessita de apoioamento. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Wilson Brandão, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autora do sr. deputado Maurício Fruet, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

— **Redação Final** — do Projeto de Lei n. 134-70, que autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública, a "Associação das Damas de Caridade de Londrina." Aprovado.

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 134-70

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D e c r e t a :**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de Utilidade Pública, a Associação das Damas de Caridade de Londrina, com sede na cidade de Londrina.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 1.º de outubro de 1970.

aa) Ivo Tomazoni - Presidente. — Olivir Gabardo - Relator. — João Mansur.

3a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Resolução n. 4-71, de autoria da Comissão Executiva, que dá nova Redação ao Título 4.º da Emenda à Constituição — Capítulo Único da elaboração do Regimento Interno. Parecer favorável da C.C.J.. Em discussão.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para discutir, o deputado Muggiati Filho.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente e srs. Deputados.

Voltando ao assunto a que aludimos durante o Pequeno Expediente, com referência ao Projeto de Resolução 4-71, encaminhamos à Mesa um requerimento nos seguintes termos: (Lê)

"O Deputado estadual infra-assinado, com a devida venia, passa a expor e requerer o seguinte:

1. Em data de ontem esta Casa aprovou em segunda discussão (e última, ao que se deduz), o Projeto de Resolução n. 4-71, que dá nova redação ao título do Regimento Interno que trata das emendas à Constituição. Esse projeto, de autoria da ilustrada Comissão Executiva, deveria tramitar pela Casa, isto é, ser apresentado, distribuído, publicado, discutido e votado, na forma preceituado pelo art. 169 e seus parágrafos, do mesmo Regimento Interno, onde se acha consubstanciada toda matéria relativa ao capítulo "Das Modificações do Regimento Interno".

2. Nos termos do citado art. 169, do Regimento Interno desta Casa, os projetos de resolução, depois de publicados e distribuídos, ficam sujeitos a discussão em dois dias de sessão, pelo menos. Encerrada a discussão, "se forem apresentadas emendas, a Comissão Executiva, dentro de 3 dias, dirá sobre elas". E para conciliar, reza o parágrafo 3.º, do dispositivo regimental em foco: "Esse parecer será submetido a uma única discussão, encerrada a qual se procederá à respectiva votação".

3. Em razão do exposto, requer à Mesa, ouvido o Plenário, se já considerou aprovado o Projeto em duas discussões e, portanto, não mais em condições de receber emendas modificativas, que, por nulidade desses atos e em observância aos preceitos regimentais, se considerem encerradas, tão somente, as discussões e como já emenda, para sobre a mesma emitir parecer, seja a mesma encaminhada à Comissão Executiva. Afinal, em discussão única, proceda-se à respectiva votação.

No caso, porém, de a Mesa não ter como encerrada, ainda, a discussão da matéria e, conseqüentemente, tempestiva seja a apresentação de emendas, pede encaminhamento da emenda que oferece, inclusa ao presente.

4. É princípio universal de direito que os atos eivados de vícios que os tornam ilegais, deles não se originam direitos, conforme o preceituado na Súmula do Egrégio Supremo Tribunal Federal, n. 473.

Ainda do Excelso Pretório é a Súmula n. 346 que assim dispõe: "A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos".

Sob esses fundamentos, a justificação do requerido se fará, outrossim, oralmente.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1.971".

A emenda que acompanha, é a seguinte: (Lê):

#### "EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4-71

O artigo 197.º do Projeto de Resolução n. 4-71, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 197 — Recebida e publicada a proposta, será aberto o prazo de 8 (oito) dias para oferecimento de emendas.

Parágrafo 1.º — Não se incluem, na contagem do prazo, os dias feriados, santificados e os domingos.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1.971"

O Regimento Interno, estabelece a obrigatoriedade, sr. Presidente, nobres Deputados, de ser publicado o Projeto de Resolução que visa modificar o Regimento Interno. Eu acredito porque nenhum exemplar do "Diário da Assembléia" me chegou às mãos, que este Projeto de Resolução, sr. Presidente, srs. Deputados, não foi publicado. Portanto, a ausência de publicação desse Projeto de Resolução, por si só, inquina-o de nulidade absoluta. Não entendo que seja publicação a distribuição de avulsos na Assembléia, que estão adstritos ao Plenário. Nem nas suas salas os Deputados recebem Ordem do Dia e nem poderia ter sido incluído na Ordem do Dia sem ter sido publicado, o projeto em tela. Se não foi publicado esses avulsos distribuídos na Ordem do Dia não vêm sanar a nulidade. Acho que aí está o ponto fundamental, nevrálgico, a respeito do qual esta Casa não pode se omitir. O Regulamento Interno é claro. No caso a Comissão Executiva não daria o parecer inicial, o que está correto, porque ela é autora do projeto. "Depois de publicados e distribuídos serão sujeitos à discussão em dois dias de sessão pelo menos." Então se a Mesa, a douta Mesa provar que houve publicação deste Projeto de Resolução, aqui estaremos para de imediato reconhecer que, embora involuntariamente, estamos alheios a qualquer ato desta natureza e estranharíamos até se tivesse havido publicidade do projeto, o que não é de nosso conhecimento e não sei se algum Deputado está a par disto, prontos a reconhecer nosso lapso.

Quanto à publicidade do Projeto de Resolução não houve e, se não houve, não poderíamos sequer discutir este Projeto de Resolução, muito menos aprová-lo. Então, aí fica a primeira nulidade.

O sr. Nivaldo Krüger — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre sr. Deputado, não estive na sessão de ontem e estou prestando a máxima atenção no que V. Exa. está dizendo. Percebo que a Mesa não está prestando esta atenção e continua distraída ao apêlo de V. Exa. a esta Casa

e não tomará conhecimento do alertamento que V. Exa. está fazendo da tribuna. Que isto ocorra à única e exclusiva responsabilidade dos que dirigem a Casa porque o que V. Exa. está fazendo é cumprir com seu dever de Deputado, demonstrando o que não é justo, o que não é direito. E mesmo assim o alertamento de V. Exa. não tem sido levado em consideração. Quero hipotecar minha solidariedade, porque não podemos permitir e V. Exa. faz muito bem — que esta Casa use de poderes que não lhe são conferidos pela lei. Solidarizo-me com V. Exa. e pode, deste momento em diante, falar em nome da bancada do MDB, para que se registre o nosso protesto quanto à maneira ilegal de procedimento nesta Casa.

**O SR MUGGIATI FILHO** — Obrigado. Apenas aduziria ao que meu eminente líder disse, aquilo que todos nós temos conceituado. Se a maior missão do Deputado, a mais importante missão é a fiscalizadora, não poderemos fiscalizar ninguém se não começarmos por fiscalizar nossos próprios atos com a maior rigidez possível para que esta Casa, através da elaboração legislativa, não tenha a sua austeridade e o seu comportamento cívico até comprometidos pelo descaso ao seu próprio Regimento Interno.

Sr. Presidente, diz o Regimento Interno, em seu artigo 196:

“§ 1.º — O projeto e o parecer da Comissão Executiva depois de publicados e distribuídos, serão sujeitos à discussão, em dois dias de sessão, pelo menos.

§ 2.º — Encerrada a discussão, se forem apresentadas emendas, a Comissão Executiva dentro de três dias, dirá sobre elas.

§ 3.º — Esse parecer será submetido a uma única discussão, encerrada a qual se procederá a respectiva votação.”

Nós observamos que o Regimento Interno trata da matéria em duas discussões e de uma terceira, em caso de apresentação de emenda. Entretanto, o Regimento Interno só fala de um momento de voto que é, justamente após o encerramento das duas discussões, que, mais ou menos, foi o que se observou nesta Casa, porque haverá uma primeira e uma segunda discussões, que se seguirá, se houver apresentação de emenda. Essa emenda teria que, obrigatoriamente passar pela Comissão Executiva, antes que a douta Liderança do partido majoritário se pronunciasse nesta Casa.

A Comissão Executiva embora autora do projeto, não se pronunciou sobre a emenda. Pode ser autora e concordar com a emenda, principalmente em se tratando de uma emenda que visa dar ensejo a todos os membros desta Casa participem do ensejo de oferecer emenda a projeto de emenda constitucional que venha a ser discutido.

E referente a este projeto, verificamos que o mesmo foi realmente, discutido por duas sessões. De modo que ele deveria, quando recebeu a emenda, voltar à Comissão Executiva, e no prazo de três dias, essa Comissão, proferir o seu parecer. Estaria assim observado o Regimento Interno.

E, em terceira discussão, votaríamos a matéria. Não sei se estou interpretando mal o nosso Regimento, mas isso nos pareceu claro, e creio que é o que está escrito aqui.

**O sr. Armando Queiroz** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Sr. Deputado, quando nós reformávamos a Constituição, no ano de 1.957, eu me lembro muito bem que se discutiu, com algum calor até, esta matéria.

Então, naquela ocasião, sr. Deputado, foi inscrito na Constituição uma norma que está contida no artigo 31 e que diz: “Salvo disposição em contrário, cada projeto de lei, ou de resolução, será submetido a três discussões, mediando entre elas o interstício mínimo de 24 horas.”

E naquela ocasião, nos debates que se feriram, ficou claro que a Constituição estava legislando num sentido que se entrosava com o Regimento.

E de lá para cá, sr. Deputado, todas as vezes que se vota, nesta Casa, projeto de resolução, sempre se faz em três discussões. Daí porque, sem pretendermos tirar o mérito de sua argumentação, parece que esta disposição está contida em dispositivo constitucional, salvo equívoco de minha parte.

O SR. MUGGIATI FILHO — Agradeço o aparte do nobre deputado Armando Queiroz, que é um jurista dos mais ilustres, e tem tóda a razão ao afirmar que a Constituição, em seu artigo 29, estabelece que os projetos de lei e resolução terão que passar por três discussões.

Posso adiantar ue V. Exa trouxe um argumento, na discussão presente, que vem em abono do que estou afirmando, porque se a Constituição manda que se faça em três discussões ela ao disciplinar a matéria relativa à discussão, outra coisa não está disciplinando, porque não é Regimento Interno é Constituição do Estado e o Regimento Interno é votado e elaborado também nesta Casa da mesma maneira que a Constituição Estadual, não faz referência à maneira pela qual devem ser encaminhados os projetos de resolução e a sua tramitação nesta Casa, porque isso é matéria que está adstrita ao Regimento Interno.

Então, aceito as ponderações de V. Exa., de que ao invés de 2 sessões, seja escrito aqui, “três discussões”. Mas eu, inclusive, fiz essa ressalva e V. Exa. bem notou, de que nós estávamos como que correspondendo às duas discussões já feitas em que houve votação. E eu não me rebelei contra essas votações havida, porque elas foram constitucionais.

Mas o que estamos estranhando e aportando como motivo de problema insanável, é a ausência de publicação do projeto e ausência do parecer da Comissão Executiva, sobre a emenda, que não poderia ser discutida e votada sem esse parecer. Então, é sobre isso que estamos estranhando porque é matéria de alta relevância, e amanhã isso poderia cair no Judiciário. E a propósito disso, a mais alta Justiça do País, o Supremo Tribunal Federal, nas súmulas que publica, tem duas que fazem referência aos atos eivados de vícios que se tornam ilegais.

Precisamos nos preservar disso, de que na discussão de um preceito constitucional, amanhã, possa ser levantada uma questão, de um pressuposto da maneira com que foi votado o próprio Regimento da Casa, que representa as normas regimentais e legalmente feitas.

O sr. Nelson Buffara — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) V. Exa. aborda assunto de enorme importância, estudioso que é, zeloso e cumprido de seus deveres, como Deputado desta Casa.

Quero solidarizar-me com V. Exa., e nesta oportunidade, já que V. Exa. tem carradas de razões no que argumenta, com muita perfeição e sensatez, fazendo um apêlo à Mesa, que dê uma atenção especial ao que V. Exa. vem alertar na sessão de hoje ao que V. Exa. solicita à Mesa Executiva, que uma vez já solicitou e quero, mais uma vez, solicitar que dê a devida importância a esse assunto porque, mais tarde poderemos ser responsabilizados e ridicularizados perante a opinião pública, se assim procedermos. Portanto, estou irmanado a V. Exa. neste apêlo, porque entendo ser matéria de alta responsabilidade.

O SR. MUGGIATI FILHO — Agradeço a V. Exa. pelo oportuno aparte.

O sr. Gilberto Carvalho — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento) Nobre Deputado, cheguei agora, mas pelo que parece V. Exa. se refere àquela proposição sobre alteração do Regimento Interno da Casa, com referência ao parecer da Comissão Executiva. Mas, informo a V. Exa., que independe do parecer da Comissão Executiva, porque é uma proposta feita pela Comissão e pela unanimidade da Comissão.

O SR. MUGGIATI FILHO — Gostaria de ponderar ao nobre Deputado que o Regimento Interno diz o seguinte: — “Que a Comissão Executiva dará parecer ao projeto de resolução”.

Como a Comissão Executiva é autora do projeto tácitamente admitiu-se nesta Casa — não é isto que discuto — que a Comissão não proferisse o seu parecer como determina o Regimento. Ela é autora do projeto, ela automaticamente emitiu o parecer ao apresentá-lo.

Porém, houve a apresentação de uma emenda a este projeto. Não sabemos se a Comissão Executiva aceita ou não esta emenda.

Quando V. Exa. encaminha um projeto, nobre Deputado pode encaminhá-lo como preceito definitivo de V. Exa.. Mas se a êle fôr apresentada uma emenda, V. Exa. poderá ponderar e na ponderação dos elementos, inclusive, concordar com a emenda.

O Regimento manda que encerrada a discussão, se forem apresentadas emendas, a Comissão Executiva, dentro de três dias, dirá sobre elas.

Há um preceito regimental expresso de que a Comissão Executiva deve se pronunciar sobre as emendas. Se a Comissão Executiva é autora ou não do projeto ela deverá falar sobre a emenda, inclusive poderá concordar com a emenda. Se não fôsse assim, estaríamos abrogando todos os princípios de direito que nos poderiam nortear.

O sr. Gilberto Carvalho — Então o prazo seria de?

O SR. MUGGIATI FILHO — Deverá ser apreciado pela Comissão pelo prazo de três dias. O Regimento Interno não diz que o projeto deva aguardar três dias: êle dá o prazo de três dias.

Então, sr. Presidente, srs. Deputados ainda respondendo ao aparte do nobre colega de bancada deputado Nelson Buffara, gostaria de ponderar que meu requerimento foi encaminhado à Mesa que, por certo, o está estudando.

Apenas disse no final sobre os fundamentos. Estranhamos isto sim é a falta de publicidade, a falta de publicação do projeto. Êste é um dos motivos com o qual justificamos o nosso requerimento.

Os srs. Deputados vêem que a pressa na elaboração legislativa é a maior inimiga que êste Poder possa ter para produzir imperfeições e atos, muitas vezes, contraditórios. Quero ressaltar o seguinte: há uma pressa no encaminhamento dêste projeto, inusitada. Mas há outras matérias, dentro do Regimento, que não estão sendo dadas a elas conformidade de acôrdo com o que exige a Constituição. Inclusive o Regimento Interno, em um seu dispositivo exige que, para a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, se proceda mediante Projeto de Resolução.

O sr. Antônio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento)  
V. Exa. Irisou muito bem, porque até hoje nós estamos votando matéria até de 69 ainda

O SR. MUGGIATI FILHO — Existem realmente projetos do início de 70, que estão sendo relatados agora. Mas, admitindo-se que haja interesse, como acredito, entendendo plenamente justificado, em se atualizar o Regimento Interno. Vamos admitir que, realmente, êste seja o maior interesse desta Casa; mas, em nosso entendimento, também devia ser revisto todo o Regimento Interno para, como eu dizia, não ocorrer elaboração legislativa desta Casa, que contrarie o próprio Regimento Interno, e se atenda ao preceito constitucional, quando diz que as Comissões de Inquérito se formarão mediante requerimento. A Casa, mediante requerimento, criará Comissões Parlamentares de Inquérito, diz a Constituição Estadual, criará, mas, pelo Regimento Interno, a forma da Casa criar essas comissões parlamentares de inquérito seria através de Projeto de Resolução e nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada, através de projeto de resolução. Isso, em caso de uma dessas comissões apresentar um parecer que redunde num processo criminal contra qualquer cidadão, será analisado pelos Tribunais. Os advogados irão verificar a origem da Comissão; primeiro, se ela foi legalmente constituída. Será a primeira coisa que irão ver a verão que há falta do projeto de resolução criando a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque isso não foi atualizado no Regimento Interno, podendo resultar repercussão muito grave para com esta Casa. A Constituição autoriza, mas a Constituição não é o Regimento. Regimento é uma coisa, é a norma interna da Casa; a Constituição é a norma do Estado todo. Então, se o Regimento manda que se crie comissões parlamentares de inquérito mediante projeto de resolução, talvez, que embora demorasse mais a criação dessas comissões, enquanto o Regimento não fôsse atualizado, fôsse criada mediante requerimento, mas êsse requerimento, por sua vez, traria o Projeto

de Resolução elaborado pela Comissão ou pela própria Mesa, ou pela parte interessada, ou pelas partes interessadas. Os Srs., então, vêem que esta matéria é das mais importantes, a que se deu pouca importância, quando aqui se debateu o problema de Comissão Parlamentar de Inquérito. Af estão fatos recebendo atos aqui praticados, que podem representar amanhã nos tribunais nulidades insanáveis, com graves repercussões para esta Casa. Então, vejo uma vez mais como a pressa é inimiga da perfeição, porque no estudo desta matéria, na falta de tempo para melhor instruir meu requerimento feito à Mesa, deixei de requerer à Mesa e não fiz voluntariamente, mas sim porque a matéria exige atenção, exige estudo, exige busca, deixei de requerer à Mesa que fôsse dada publicidade a êsse Projeto antes de êle vir novamente à discussão. Que êle fôsse publicado, êste Projeto de Resolução e nós então, poderíamos depois da publicidade aproveitar as discussões passadas porque aproveitáveis, mesmo em caso de nulidade é outro princípio elementar de Direito, "O que se aproveita, não se joga fora".

Poderíamos aproveitar já as discussões e as votações, mas teríamos que interromper a tramitação dêste projeto e publicá-lo para que êle não surja eivado desta nulidade que nós consideramos insanável e vai regular, justamente, modificações na Constituição do Estado do Paraná.

Então, amanhã, quando se publicar esta lei, e se indagar do Regimento Interno, da maneira com que se modificou a Constituição que, por sua vez, vai ditar novas normas jurídicas, criando ou restringindo direitos com implicações na vida administrativa do Estado, conseqüentemente, de todos aquêles que participam não só como representantes dos órgãos do Poder, mas participam da vida pública e também das instituições de natureza privada, porque é a Constituição Estadual que será modificada, o êrro despontará...

O sr. Alvaro Dias — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre deputado Muggiati Filho, V. Exa. presta neste instante um serviço inestimável a êste Legislativo. A matéria que se aborda é de fundamental importância, é de extraordinária importância e coloca êste Legislativo numa situação de perigo. Entendemos como V. Exa. entende e muito bem fundamentou, ser o Projeto de Resolução n. 4-71, irregular e inconstitucional. Daremos condições através de um processo irregular para votação de uma Constituição, que poderá ser encaminhado a qualquer órgão da Justiça comum, inclusive, poderá depois, contrariar uma decisão dêste Legislativo.

Daí porque, sobre Deputado, esta Casa é responsável, e neste instante, a Comissão Executiva deve ponderar com profundidade deve analisar e colocar, acima de tudo, o prestígio dêste Legislativo. O prestígio dêste Legislativo perante à opinião pública. Porque nós seremos responsabilizados mais tarde se alguém de fora vier provar que os legisladores do Paraná, agem de forma irregular e inconstitucionalmente. V. Exa. portanto, está de parabéns por êste valoroso trabalho em defesa do prestígio dêste Legislativo. Era o aparte.

O SR. MUGGIATTI FILHO — Tem o aparte o deputado Sebastião Rodrigues.

O sr. Sebastião Rodrigues — Deputado Muggiati Filho, V. Exa. aborda com o brilhantismo que lhe é peculiar em todos os pronunciamentos de V. Exa. nesta Casa, um assunto de magna importância para a Assembléia Legislativa do Estado.

Como bem frisou o deputado Alvaro Dias, esta Casa tem de ter a responsabilidade de se pronunciar com correção jurídica sôbre as matérias que aqui transitam. Já havíamos ressaltado no passado, juntamente com V. Exa. êste ponto de vista, quando aqui foi apreciada a matéria que excluía da sua inclusão com referência ao abono do tempo integral. Na época, ressaltávamos que a forma afôita e a pressa com que se debatia certos assuntos dos mais sérios nesta Casa, poderia deixá-la de futuro em má situação.

Ressaltava naquella oportunidade a situação em que ficaria esta Casa se os magistrados recorrendo ao Supremo Tribunal Federal, obtivessem daquele elevado órgão de nossa Justiça, um pronunciamento incalidando o processo que nós estamos nesta Casa para excluí-lo do abono de tempo integral. Entendo que esta Casa deva examinar as matérias com o cuidado que elas requerem. Porque tratar-se politicamente certos assuntos que têm implicação de direito, poderia amanhã deixar esta Casa em muito má situação.

V. Exa. que ocupa esta tribuna, em nome de nossa bancada, aborda um tema que não é apenas de interesse do MDB; é de todo o Legislativo, receba V. Exa. a solidariedade deste Deputado.

Era o aparte que queria dar a V. Exa.

O SR. MUGGIATI FILHO — Agradeço a V. Exa..

O sr. Erondy Silvério — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado ontem acompanhamos o raciocínio brilhante de V. Exa. quando apresentou à consideração da Casa, uma emenda que, infelizmente não teve a acolhida necessária. E hoje, eu só solicitei um aparte a V. Exa. para vir em abono da Comissão Executiva, embora eu a condene por um fato. Se a Casa tôda tem conhecimento que já foi protocolada neste Poder, a Mensagem Governamental que trata da Reforma da Constituição do Estado e inusitada, não é a forma como procedeu a Comissão Executiva na apresentação desse Projeto de Resolução, inusitado, neste caso, é como ela está procedendo com relação à Mensagem Governamental que ainda não chegou ao conhecimento dos srs. Deputados, uma matéria de tanta importância como esta. E não sei por que fazer tanto mistério em torno de uma Mensagem do Governo, desde que o Governo tem uma maioria compacta, absoluta nesta Casa e fará aprovar as matérias que bem entender.

Sei, por informações officiosas, que o Poder Legislativo tem algumas de suas prerrogativas visivelmente diminuídas e emputadas, através da Mensagem Governamental. E é contra isso que nós iremos na hora e espero que tôda a Casa o faça, em defesa deste Poder. Porque a vontade de agradar o sr. Governador não deve chegar a tal ponto de atingir os poderes que esta Casa tem constitucionalmente. Mas isto será um capítulo que nós iremos debater na ocasião apropriada. Mas confiamos no espírito cívico e público de todos os srs. Deputados com assento nesta Casa, que saberão, com dignidade, altivez e imparcialidade, examinar a Mensagem Governamental, dando-lhe guarida, se êle consultar os interesses do povo, rejeitando aquêles artigos que visem principalmente diminuir as prerrogativas do Poder Legislativo, do Poder do Povo, único que tem em poderes constitucionais.

Mas V. Exa. quer me parecer, está comentendo uma grande injustiça contra a Comissão Executiva — Não tenho procuração para defenê-la mas ela, na questão da publicação, está certa. Porque o Projeto de Resolução está publicando nos avulsos da Ordem do Dia. Não há obrigação regimental da publicação no "Diário da Assembléa". V. Exa. basta ler o artigo 197, que êste sim, determina que na Reforma da Constituição a proposta de emenda a Constituição do Estado, deve ser — êsse é imperativo, deve ser publicada no "Diário da Assembléa" e nos avulsos.

Mas para Projeto de Resolução não há dispositivo regimental, e procurei em todos, que imperativamente obrigue sua publicação no "Diário da Assembléa". É a dúvida que gostaria que V. Exa. esclarecesse.

O SR. MUGGIATI FILHO — O § 1.º diz o seguinte: o projeto e o parecer da Comissão Executiva, depois de publicado e distribuído...

O sr. Erondy Silvério — Publicado... V. Exa. há de convir que está distribuído.

O SR. MUGGIATI FILHO — Mas isto não é publicação.

O sr. Erondy Silvério — Por favor, não sofisme. É uma publicação válida. A Ordem do Dia é publicada nestes avulsos. Tomamos conhecimento

do que vamos discutir e votar, por estas publicações. V. Exa. vê que a publicidade no "Diário da Assembléa" só é imperativa nas propostas de emenda à Constituição. V. Exa. leia o artigo 197.

O SR. MUGGIATTI FILHO — Perfeitamente. Quando diz publicado, o Regimento Interno diz publicado no "Diário da Assembléa". Então se deve entender que a publicidade sempre deva ser feita no "Diário da Assembléa". Isto no meu entendimento. V. Exa. tem outro entendimento, que eu respeito.

O sr. Erondy Silvério — Também respeito o de V. Exa., mas...

O SR. MUGGIATTI FILHO — A publicidade de todos os atos de natureza pública. Porque até o Regimento Interno é de natureza pública. Tanto que qualquer pessoa que precise inclusive de encaminhar interesses a esta Assembléa, através muitas vezes de seus representantes neste Plenário, deverá fazê-lo de acôrdo com o Regimento Interno. Publicidade é tornar público e a publicidade dos atos do Poder Público é feita através de seus órgãos oficiais. V. Exa. há de convir que o próprio Executivo, quando elabora seus decretos, em tôdas as Secretarias vão laudas e circulares dêstes decretos, mas a sua publicação é feita no "Diário Oficial". Essas laudas, através das quais o Governo dá conhecimento dos decretos do Executivo às Secretarias ou às pessoas que solicitarem certidões, não têm o efeito que a lei quer, de torná-los públicos. A publicidade exigida é no órgão oficial. Assim como o Executivo tem no "Diário Oficial", o Judiciário, no "Diário da Justiça", a Assembléa tem no "Diário da Assembléa" o seu órgão oficial. V. Exa. me permite, é um princípio elementar de direito administrativo. Não estou absolutamente usando de qualquer sofisma para defender meu ponto de vista. Estou entrando nos meandros de uma questão que poderá, por falta de publicidade, decretar amanhã a nulidade da modificação regimental, e, conseqüentemente sem Regimento válido, não teremos condições de analisar um projeto de emenda à Constituição. Se não tivermos este pressuposto, o Poder Judiciário declarará claramente a quem batem às suas portas, prejudicado por um ou por outro direito resultante disto, a falibilidade de nossa função legislativa, por falta de pressuposto válido.

Respondo ao deputado Sebastião Rodrigues que tanto nós estávamos coerentes com o ponto de vista defendido na questão daquela Mensagem sobre o tempo integral à magistratura, que não foi propriamente a lei aqui sancionada que veio estabelecer, dentro da lei que regula o sistema jurídico dos funcionarios publicos do Estado do Paraná uma incongruência, uma contradição flagrante, porque está na própria lei do funcionário público, que juiz pode acumular um cargo, professor pode acumular outro cargo. E depois vem outro artigo, aquêle que esta Casa aprovou, dizendo que não pode o representante do Poder Judiciário optar pelo tempo integral, já que seu cargo é de tempo integral. Então, não poderia optar lá atrás.

Ficou um diploma de lei com esta incongruência dentro dêle.

Mas, veja, sr deputado Sebastião Rodrigues, tão coerente fomos, que o Poder Judiciário, agindo com elevada sabedoria e, principalmente com espirito de renúncia, elaborou um próprio decreto seu, a fim de que o tempo se encarregue do assunto.

Tivesse então — e aproveito para dizer a V. Exa. e à Casa isto — tivesse então, antes de apressadamente ter sido enviado a esta Casa, antes de elaborar um projeto que colocava em choque um Poder, um órgão do Poder do Estado, tivesse o Poder Executivo entrado em entendimento diplomático com o Poder Judiciário, dentro dos princípios que devem reger os órgãos do Poder, dentro dos princípios de independência e harmonia entre si, e nos não temos a certeza de que esse assunto teria sido resolvido nesse plano. Não precisaria chegar-se ao plano a que se chegou de se promulgar uma lei que, inclusive, poderá ser considerada inépta, ou pelo menos, que

veio criar certa inépcia, à lei que regula o sistema jurídico dos funcionários públicos, porque criou este artigo que foi aprovado numa contradição flagrante, por, inclusive, não revogar o outro dispositivo com o qual confiita.

Então, por isto nós aqui estamos, mais uma vez, para dizer a esta Casa que também não se trata de abordar matéria vencida. Porque, enquanto estiver ao nosso alcance, segundo um preceito adotado e divulgado pelo excelso Supremo Tribunal Federal, nós poderemos declarar a nulidade de atos aqui praticados.

É a súmula do artigo 346: "A administração pública pode declarar nulidade de seus próprios atos".

Mas, sr. Presidente, não estamos pretendendo declarar nulidade de todos os atos que até agora foram praticados, mas tão somente que se suspenda — e isso requeiro oralmente, mas se a Mesa Executiva entender que devo fazê-lo por escrito, farei — que se suspenda a tramitação deste projeto. E que se faça que o mesmo seja publicado.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). nobre Deputado, apenas para justificar a Mesa, não vim antes para o Plenário para justificar a Mesa Executiva pela maneira com que apresentou o Projeto de Resolução em aprêço, porque estava, praticamente pronto a resposta ao requerimento de V. Exa., que está sobre a Mesa, independentemente de apoio de Plenário.

Todavia, nobre Deputado, desde que o nobre deputado Erondy Silvério fez menção ao artigo 197, do Regimento Interno, não tenho mais porque justificar a atitude da Mesa que argumentar que o § 1.º, do artigo 196 diz: "O projeto e o parecer da Comissão Executiva, depois de publicados e distribuídos serão sujeitos à discussão, em dois dias de sessão, pelo menos".

O SR. MUGGIATI FILHO — Não é o caso...

O sr. Ivo Tomazoni — ... Entende a Comissão Executiva que a publicação é feita nos avulsos que diariamente são entregues, com a Ordem do Dia, aos srs. Deputados. Verifique V. Exa. que no artigo 197 do Regimento Interno, faz menção expressa para que se publique no "Diário da Assembléa" tão somente as propostas de emenda à Constituição do Estado. Enquanto que os projetos de resolução não introduz absolutamente, qualquer alteração na Constituição do Estado.

Quero crer, sr. Deputado, que a Comissão Executiva da Assembléa Legislativa está agindo com lisura neste caso. Desejava também apenas para me antecipar, dizer a V. Exa., que V. Exa. está re-apresentando emenda apresentada e rejeitada ontem no Plenário. E que, por certo, a Presidência, com sabedoria, haverá de considerá-la matéria vencida.

Era o esclarecimento, sr. Deputado, que pretendi dar, quando consideramos como válida a publicação dos projetos de resolução nos avulsos que são entregues antes do início de cada sessão. Não há, absolutamente, sr. Deputado, qualquer exigência regimental com projetos de resolução de autoria da Comissão Executiva, de que devem ser publicados pelo "Diário da Assembléa". Do contrário, nobre Deputado, esta Casa vai parar. A Imprensa Oficial do Estado está com atraso de 30, 40, vai a 60 e às vezes 90 dias, na publicação do "Diário da Assembléa". Não sei se cabe culpa a alguém, mas esta é a verdade. Nós ficaríamos com matéria aqui sobrestada, matéria importante, na dependência de que a Imprensa Oficial do Estado desse maior urgência à publicação do "Diário da Assembléa".

O SR. MUGGIATI FILHO — Agradeço o aparte de V. Exa., mas V. Exa. está querendo cometer, não intencionalmente, uma grave injustiça contra principalmente — se adotado o princípio adotado por V. Exa. — aquele que eventualmente não possa vir a esta Assembléa e confie no "Diário da Assembléa" para tomar conhecimento da matéria, que seja encaminhada de acôrdo com o Regimento Interno.

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). A Mensagem Governamental que propõe emenda à Constituição do Estado, foi para publicação e será publicada no "Diário da Assembléa". Fiz a comunicação da tribuna, que os srs. Deputados deverão receber êsse "Diário da Assembléa", com a íntegra da Mensagem, já amanhã, antes da sessão ordinária da Casa.

O SR. MUGGIATI FILHO — Não foi a isso que me referi. Quero dizer que quando o Regimento Interno exige publicação, essa publicação deve ser feita pelo órgão oficial. Os avulsos que são distribuídos não considero publicação, pode ser um complemento, mas V. Exa. há de convir, isso é um princípio, data vênua da opinião de V. Exa., elementar de administração. Os editais publicados pela Justiça, para citação de terceiros, são afixados no Fórum, mas o edital ali baixado não tem valor algum se não fôr publicado no "Diário Oficial".

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite mais um aparte? (Assentimento). Quero justificar meu raciocínio, é porque o artigo 197 do Regimento Interno, ele faz menção expressa a obrigatoriedade da publicação no "Diário da Assembléa" e nos avulsos, apenas para propostas de emenda à Constituição.

O SR. MUGGIATI FILHO — Entendi...

O sr. Ivo Tomazoni — O parágrafo 1.º, do art. 196 não faz menção a essa exigência, manda apenas que uma vez publicado e distribuído para conhecimento dos srs. Deputados é válida a apresentação do projeto.

Êste é o ponto de vista e quero acreditar que a Comissão Executiva está agindo corretamente.

O SR. MUGGIATI FILHO — Antes de conceder o aparte ao deputado Sebastião Rodrigues, gostaria de dizer a V. Exa. que é muito mais fácil realmente concluir da maneira, como que V. Exa. conclui; considerar a matéria vencida e deixar o assunto como está para ver como fica...

O sr. Sebastião Rodrigues — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Permitiria-me aproveitando êste aparte solicitar da Mesa, já que o sr. Secretário traz ao Plenário informações que interessa tôda a Casa, que nos prestasse alguns esclarecimentos já que o sr. 1.º Secretário diz que amanhã sairá o "Diário da Assembléa" com a publicação da Mensagem da nova Constituição.

Ê sabido o atraso em que se encontra o "Diário da Assembléa". Gostaria de saber se até amanhã estará atualizada sua edição.

O sr. Ivo Tomazoni — Respondendo ao deputado Sebastião Rodrigues, tenho a dizer que é só conseguir com que o Diretor da Imprensa sobrestasse matérias dos Poderes Executivo, Judiciário e até do próprio Legislativo, para dar prioridade absoluta, pois entendemos que esta matéria é importante, e fôss. então publicada esta matéria com preferência sôbre as demais.

O sr. Sebastião Rodrigues — Gostaria de saber se vai ser editado algum "Diário da Assembléa" na data de amanhã, antes de serem editados aquêles que estão atrasados ou se a Mensagem do Governador será publicada no "Diário da Assembléa" com data anterior. Confesso que não entendi de que forma chegará ao nosso conhecimento esta Mensagem através do "Diário da Assembléa".

O sr. Ivo Tomazoni — Não há dispositivo legal que proíba a emissão de um avulso, de um número especial do "Diário da Assembléa" para publicação desta matéria.

O sr. Sebastião Rodrigues — A minha pergunta tinha sentido para mostrar como as coisas são nesta Casa. Não há dispositivo de Regimento Interno, não há nada que deva ser observado quando interessa ao detentor do Poder Executivo Para nós que fique atrasado o "Diário da Assembléa". Para S. Exa. se publica um numero especial. Êste é o regime que estamos

vivendo nesta Casa. Não tenham dúvidas, srs. Deputados, que não será obice aos interesses do detentor do Governo do Estado qualquer norma do Regimento Interno. Para êle se publica número especial do "Diário da Assembléa", se revogará dispositivo dêsse regimento, se modificará a Constituição, tudo se fará ao bel prazer do sr. Governador.

Era a colaboração que queria dar a V. Exa..

O SR. MUGGIATI FILHO — Muito obrigado.

O sr. Ivo Tomazoni — Quero apenas dizer ao deputado Sebastião Rodrigues que nada se faz ao bel prazer de alguém. Estamos convictos de que as mensagens dirigidas ou enviadas a esta Casa pelo Governador são do mais absoluto interesse do Estado do Paraná.

Esta a razão pela qual voltaremos a solicitar do sr. Diretor da Imprensa que nos dê prioridade nesta publicação sôbre as demais matérias.

O SR. MUGGIATI FILHO — E neste, talvez, que recaia o ponto fundamental da divergência que existe nesta Casa entre a bancada da oposição e a bancada da situação.

Como bem disse V. Exa., a ilustrada bancada de V. Exa. vem para esta Casa com pré-julgamento.

Mas V. Exa. disse que esta absolutamente convicto de que o Projeto deverá ser aprovado por esta Casa ou entendi mal?

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Eu talvez seja um dos poucos Deputados que tenha lido os termos da Mensagem. Eu me antecipei ao julgamento. Eu conheço o teor da matéria em razão da função que ocupo na Comissão Executiva.

O SR. MUGGIATI FILHO — Mas, mesmo assim, V. Exa. há de admitir que nós ainda ficamos dêsse lado, daqueles que só se convencem depois de debater, depois de ouvir várias opiniões, depois de meditar, depois de ponderar sôbre a matéria, porque nós não elaboramos administrativamente. Estamos julgando e para que se profira um julgamento ou se tome uma decisão, que às vêzes tira e às vêzes dá direitos, sob pena de incorrerem muitas vêzes numa decisão injusta, ou mesino numa decisão errada, devemos nos convencer e ouvir a contrariedade daquilo que se pretende, porque sem contrariedade, não há um processo democrático. Sem que se examinem os fatos e se promulguem os atos à luz da legalidade, com fundamento no Direito, não estaremos legislando sem o perigo de puer representar um feio papel...

O sr. Ivo Tomazoni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Quero apenas prestar uma informação. Só uma informação. O Diretor do Departamento Legislativo acaba de comunicar que os Avulsos do "Diário da Assembléa" já estão prontos na Imprensa Oficial. Uma viatura da Assembléa foi buscá-los e nós, na tarde de hoje, os depositaremos na caixa de correspondencia dos srs. Deputados.

O SR. MUGGIATI FILHO — Avulsos referentes ao Projeto de Resolução ou de Reforma da Constituição?

O sr. Ivo Tomazoni — Da reforma da Constituição.

O SR. MUGGIATI FILHO — Eu estou tratando da matéria relativa ao Projeto de Reforma do Regimento Interno. De modo que se V. Exa. comunicar que a matéria está publicada no "Diário da Assembléa", eu retiro de imediato meu requerimento.

O sr. Ivo Tomazoni — O Projeto de Resolução foi imediatamente publicado. Já está em mãos dos srs. Deputados.

O SR. MUGGIATI FILHO — Para nós não houve publicação, porque publicar por esta forma não é publicar. A publicidade, tanto dos atos do Poder Executivo, como do Legislativo, como do Poder Judiciário, são feitos através do seu órgão competente. Nos entendemos isto um principio elementar de Direito, que o próprio Regimento Interno quando faz referência inclusive à publicação no "Diário da Assembléa", que eu não vou procurar por-

que poderia causar delongas, mas êle faz referência à publicidade e distribuição, e se o Regimento Interno, se quisesse se referir aos avulsos, êle diria de maneira diferente, porque a distribuição dos avulsos, que é feita aqui internamente, não cria, nem tira direitos, são meros instrumentos para que os srs. Deputados acompanhem a Ordem do Dia, mas nunca, a Casa poderá alegar que uma matéria foi publicada em Plenário, na ausência de um Deputado, sem que êle tomasse conhecimento dela porque não foi publicado no órgão oficial. Este é o nosso pensamento.

Quanto à Casa considerar matéria vencida, quero repetir, será mais fácil passar por cima de todo o Regimento Interno, de tudo que existe como princípio de direito e como princípio administrativo, como norma de administração, é muito mais fácil, não há dúvida. Mas para nós, embora mais difícil, preferimos o outro caminho, mesmo concluindo que houvessem dúvidas. Poderíamos publicar para que não ficasse esta dúvida, se deveria ou não deveria, haver a publicação. Portanto, concluindo, sr. Presidente, srs. Deputados, ao reiterar nosso requerimento, acrescentamos e aditamos ao requerimento encaminhado à Mesa, que se suspenda a discussão dêste ponto, para que êle seja publicado no "Diário da Assembléia". E com relação à emenda, não é a mesma que trouxemos, em parte, em data de ontem, porque incluímos mais um parágrafo, que diz: — "Não se incluem na contagem de prazo, os dias feriados, santificados e os domingos".

Eu vou justificar esta matéria.

Amanhã, vamos sentir sérias dificuldades. As Comissões não se reúnem na Assembléia aos domingos, feriados e dias santificados, quando não há expediente. Os senhores teriam dificuldades em fazer com que os funcionários viessem atender às reuniões da Comissão. Logo, êsses prazos, inclusive no Poder Judiciário, sempre são respeitados, nunca domingos e feriados, só que lá não se conta de forma diferente. Nós entendemos necessário que não fôssem computados na contagem de prazos, os domingos, dias santificados e feriados, para que as Comissões ou a Comissão que funcionar na apreciação do Projeto de Resolução da modificação da Constituição, não se veja tolhida pelo advento de um domingo ou feriado, nesse prazo que lhe é concedido. Ao concluir, sr. Presidente, retiramos o nosso requerimento verbal de que se suspenda a tramitação do projeto até a sua publicação, e que uma vez publicado, volte em segunda discussão com parecer da Comissão Executiva sobre a emenda, sendo que nenhuma contestação houve sobre a matéria, para que se atenda às disposições regimentais. E nós estamos tratando da elaboração de leis.

A última mensagem que eu digo a esta Casa é a seguinte: Pedindo acatamento uma vez mais para êstes princípios, que entendemos acima de tudo, sejam justiça e que visam a equidade de tratamento para todos os elementos desta Casa que não dispõem muitas vezes de tempo para o acesso ao protocolo e as Secretarias. Um tratamento adequado a todos aquêles que têm a intenção de colaborar na elaboração efetiva das nossas leis. E para que na sua elaboração, as leis existentes, sejam respeitadas e as normas do nosso Regimento não sejam relegadas a planos secundários. Porque, srs. Deputados, na elaboração da lei, pode prevalecer também o rôlo compressor, mas não se esqueçam de uma coisa: rôlo compressor não é lei; rôlo não é direito; rôlo compressor não é justiça. Amanhã êle poderá passar, quando o Poder Judiciário aplicar uma lei e o Poder Executivo executar uma Lei, ou o Poder Legislativo executar uma Lei, poderá passar também êste mesmo rôlo compressor, sobre o direito de cada um dos aqui presentes, para sepultá-lo irremediavelmente.

Muito obrigado. Era só, sr. Presidente. — (Com revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai decidir a questão suscitada pelo sr. deputado Muggiati Filho, por escrito e verbalmente.

Preliminarmente, cabe dizer que o Art. 196, como de resto grande par-

te do Regimento Interno, está superado, inoperante revogado pelo menos parcialmente.

Assim, por exemplo, deduz S. Exa. que a aprovação do projeto de Resolução 4-71 em 2.ª discussão teria sido a última a que está sujeito. O art. 196 realmente conduz a êsse entendimento.

Mas, o próprio Regimento Interno, em seu art. 143, dispõe que todos os Projetos, de Lei ou de Resolução, devem ser submetidos a três turnos de apreciação, o que é imperativamente confirmado pela Constituição Estadual, art. 29.

Tem razão S. Exa., todavia, quanto à faculdade da Mesa de interpor parecer às propostas de alteração do Regimento Interno. Dispensável, no presente caso, porque a Comissão Executiva é a autora do Projeto, a interposição do parecer.

Quanto a emendas apresentadas é dado à Comissão Executiva num prazo máximo de 3 dias.

Evidentemente, no caso concreto da emenda oferecida ao Projeto de Resolução n.º 4-71 a Comissão Executiva, presente à sessão, abdicou dessa prerrogativa e decidiu deixar a critério do Plenário a decisão.

Reitero que a Mesa abdicou da prerrogativa de interpor parecer à emenda, porque, como qualquer outro órgão técnico pode assim parecer.

Quanto à publicação a que se refere o Deputado é efetivamente a contida na Ordem do Dia. Quando trata de publicação especial, assim pretendendo, o Regimento Interno o faz em menção expressa, como acontece com o artigo imediatamente seguinte, que determina publicação em avulsos especiais e no "Diário da Assembléia".

A Mesa não vê, portanto, razão fundamentada para que se suspenda a apreciação da matéria.

Quanto à emenda apresentada, é renovação de outra ontem rejeitada, constituindo-se em matéria vencida, que só pode ser reapresentada com apoio da maioria absoluta da Casa.

A Mesa não a recebe.

Continua em discussão o Projeto 4-71. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovada.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, consultaria respeitosamente à Mesa se não foi ressalvado nem o parágrafo único da Emenda apresentada?

O SR. PRESIDENTE — O Parágrafo 1.º a que se refere o ilustre Deputado também se refere à expansão de prazo.

O SR. MUGGIATI FILHO — Se me permite, o parágrafo apresentado ao artigo, se foi ao 1.º, está errado. Reconheço que deve ser § único.

O § único apresentado não amplia o prazo, apenas ressalva que o prazo não correrá nos dias feriados, santificados e domingos. Não é ampliação de prazo. Apenas não correria nestes dias, e desde que corra de segunda a quinta-feira não haverá ampliação de prazo.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. esclarecesse à Casa o que foi votado. A emenda é matéria vencida. V. Exa. não a aceitou. O que colocou em votação?

O SR. PRESIDENTE — O projeto.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — A êste nós votamos favoravelmente. Acontece que o deputado Muggiati Filho está solicitando informação se colocou em votação o § único ou não. E V. Exa. disse que não.

O SR. PRESIDENTE — É matéria vencida.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, então não fui bem explícito. Não perguntei se havia sido colocado em votação a emenda.

da. Perguntei se a Mesa não ressalvou o § único, porque não é matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE — O § único está cortido na emenda.

O SR. MUGGIATI FILHO — É uma parte da emenda.

O SR. PRESIDENTE — Foi rejeitada na sessão anterior.

O SR. ANTONIO BELINATI — (Pela ordem). Sr. Presidente, entendo que deveria ser feita uma nova votação porque tenho a impressão de que muita gente votou no escuro a matéria.

O sr. Erondy Silvério — Não votei no escuro.

O SR. ANTONIO BELINATI — Estou com a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o deputado Antônio Belinati.

O SR. ANTONIO BELINATI — Sr. Presidente, se o ilustre deputado Muggiati Filho fez uma ressalva para que não se conte domingo, feriados e demais dias santos, tenho a impressão de que a Casa nunca poderá rejeitar este parágrafo. Podemos pegar três dias que a Assembléia não funcione, sexta, sábado e domingo e não teremos tempo para nada, para nenhum projeto desta natureza, como diz o deputado Muggiati Filho.

Lamentamos que até mesmo este parágrafo tenha sido rejeitado.

O SR. ERONDY SILVERIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, agradeço a V. Exa., mas era apenas para esclarecer à Casa e ao sr. deputado Antônio Belinati que nós sabemos perfeitamente o que votamos. Votamos coerentes com a nossa votação de ontem. Ontem votamos favoravelmente à emenda do deputado Muggiati Filho, que prorrogava o prazo para a apresentação de emendas, a qual foi rejeitada. Hoje V. Exa. não aceitou a emenda por considerá-la matéria vencida e colocou em votação o Projeto de Resolução e a este votamos favoravelmente. Não votamos no escuro.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, a Mesa englobadamente rejeitou a emenda mas esta emenda só pode constituir matéria vencida, em parte. O seu parágrafo único não constituiria matéria vencida e poderia ser incluído no artigo 197, ou pelo menos deve ser objeto de deliberação. Pediria que a Mesa reconsiderasse, para evitar que eu recorresse ao Plenário. Colocar em votação só o § único da emenda. Se a Mesa não reconsiderar, peço a palavra para recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. poderia recorrer ao Plenário na hora da votação, na hora em que a Mesa pos em votação. Não o fez e agora é matéria vencida.

Já foi votado juntamente com o projeto.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, no encaminhamento da matéria o projeto é votado sempre antes. E como não foi colocada em votação a emenda, desejo recorrer ao Plenário. A votação não foi concomitante, no caso. Porque V. Exa. primeiro retirou a emenda, como ato da Mesa. O Plenário não deliberou se votaria a emenda ou não.

O SR. PRESIDENTE — Mas V. Exa. perdeu a oportunidade de recorrer ao Plenário.

V. Exa. poderia recorrer ao Plenário na oportunidade em que coloquei o projeto em votação, isso de acordo com o Regimento Interno.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, não há esse prazo no Regimento, porque a Casa não votou isso. Não é matéria vencida. Foi uma decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — É matéria vencida seu requerimento para ser apreciado pelo Plenário.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, mas isto não constitui matéria vencida. Há o recurso ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. perdeu a oportunidade do recurso.

O SR. MUGGIATI FILHO — Mas, sr. Presidente, onde o Regimento determina tal prazo, logo após a decisão? Não consta do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Logo após a votação do projeto.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Pela ordem). Sr. Presidente, lamento, e espero que V. Exa. não leve à mal nossas palavras, mas estou observando que se está abrindo um precedente perigoso: é o diálogo entre V. Exa. sr. Presidente e um sr. Deputado.

Desejo, portanto, sr. Presidente, que isto conste como regimental, daqui para frente. Que se considere regimental que os srs. Deputados possam dialogar com a Mesa. Porque é isso o que está ocorrendo na Casa, V. Exa. e o sr. deputado Muggiati Filho estão mantendo um diálogo perfeito.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, eu estava com a palavra, com uma Questão de Ordem, e V. Exa. democraticamente, concedeu a palavra, pela ordem, ao deputado Erondy Silvério. Creio que não há preferência nenhuma, no caso, de usar a palavra.

Rêqueiro de acôrdo com o artigo 125, do Regimento Interno, que diz: "Das decisões da Mesa, deixando de aceitar qualquer proposição, cabe recurso ao Plenário". Houve uma decisão da Mesa. E essa decisão da Mesa não tem nada a ver com a decisão do Plenário na votação da matéria constante da Ordem do Dia.

Eu posso recorrer, hoje para o Plenário, dessa decisão; como entendo que posso recorrer dentro de um prazo...

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MUGGIATI FILHO — Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Questão de Ordem tem prioridade.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Sr. Presidente, o deputado Muggiati Filho disse que usei da palavra indevidamente. Mas, de acôrdo com o artigo 97 do Regimento Interno, § 1.º, que diz: "Tôdas as dúvidas sôbre a interpretação deste Regimento, na sua prática, constituirão questões de ordem".

Portanto, sr. Presidente, estou amparado regimentalmente. E não pode a Mesa estabelecer dialogo com nenhum membro deste Poder. Não estava usando a palavra indevidamente, estava, isto sim, falando regimentalmente.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Pela ordem). Sr. Presidente, falei que o nobre Erondy Silverio não tinha preferência regimental para usar da palavra, como de fato, entendo que não tinha, nem agora, para pedi-la.

O SR. PRESIDENTE — Tinha preferência porque levantou uma questão de ordem amparada no Regimento Interno da Casa.

O SR. MUGGIATI FILHO — (Questão de ordem) — Não era questão de ordem que se sobrepusesse a esta. Estou recorrendo para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai responder suas solicitações: A decisão da Mesa de não receber emenda foi aceita sem protesto. Feito isto, passou-se à outra etapa, qual seja a votação do Projeto de Resolução. Já não cabe, após a votação do projeto, recurso ao Plenário, por ser intempestivo. A decisão é definitiva.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência tem a honra de anunciar a presença neste Plenário, do vereador Bertoli, da Câmara Municipal de Curitiba.

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 49-71, de autoria do Poder Executivo, Mensagem n.º 7-71, encaminhando anteprojeto de Lei solicitando autorização Legislativa, a fim de que o Governo do Estado ofereça em caução ações da Petrobras de propriedade do Estado do Paraná, como garantia

em operação de crédito a ser realizada com instituições financeiras. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.. — **Aprovado.**

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 48-71, de autoria do Poder Executivo — Mensagem n.º 6-71, encaminhando anteprojeto de Lei que incorpora aos vencimentos do funcionalismo Estadual o Abono Provisório concedido pela Lei n.º 6.190, de 10 de novembro de 1970, e majora os mesmos vencimentos em 10% (dez por cento), conforme especifica. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F..

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. NIVALDO KRÜGER — (Para discutir). Sr. Presidente, srs. Deputados:

Quando esta Mensagem foi encaminhada, a requerimento do deputado Alvaro Dias, a Mensagem de aumento de vencimentos e pensões dos funcionários do Estado, iniciou-se em torno a discussão e a liderança do Governo fez um apêlo a nós, do MDB, para que concordássemos com o retorno do projeto para o Executivo, para que êle o enviasse novamente com um acréscimo de 30% nos vencimentos do pessoal do Estado.

Muito bem, aqui temos o projeto em mãos; o Governador do Estado enviou a sua Mensagem dando um aumento de 30% aos desembargadores e dando ao funcionalismo um aumento de 10% a vigorar de agosto em diante e incorporando os 20% de abono de emergência, concedido pelo Governo anterior.

Ora, srs. Deputados, parece-me que nesta Mensagem está contida uma injustiça gritante porque estalece, antes de mais nada, um clima de privilégio entre servidores do Estado. São privilegiados alguns e outros não são privilegiados, pelo contrário, são prejudicados.

Por que será que o Governo agiu dessa maneira? Não compreendemos porque assim tenha acontecido. Não entendemos porque o Governo do Estado encaminhou um projeto nestas condições, perpetuando o regime de privilégios, justamente a aqueles com melhores vencimentos e não atendendo ao princípio de equilíbrio que deve nortear a vida de uma comunidade funcional, e ali nós verificamos que aos mais humildes funcionários, aqueles que mais necessitam e que nem sequer atingem ao nível do atual Salário Mínimo.

Isto me parece profundamente injusto. Não somente a mim pessoalmente, mas a toda a bancada do MDB. Em razão disto enviamos à apreciação desta Casa um Substitutivo ao projeto original. Se assim fazemos é porque o aumento de 30% propalado, na realidade, não chega a ser 30% porque os 20% que anteriormente era o abono de emergência, agora passaria incidir todos os descontos de lei. O funcionário, então, passa a receber muito menos, não atendendo a defasagem da moeda. Não entendo.

O funcionário ao receber 10%, na realidade, estaria recebendo muito mais se recebesse já, de pronto. Em agosto, se prosseguir a elevação do custo de vida, se prosseguir todas as contingências oriundas do processo inflacionário, os 10% dados hoje ao funcionalismo para receberem no mês de agosto não representará mais 10%.

Portanto, afirmo, neste instante, sem medo de errar, sem temer qualquer contestação — a promessa de 30% não foi cumprida. Não fôra a norma de apresentar, teríamos os 30% na realidade. Entretanto, pagar 10% em agosto não será justo porque nesse mês terá já havido uma elevação no custo de vida.

Assim nos manifestamos de acôrdo com os elementos que dispomos. Sem considerarmos outros aspectos da questão que ficaram totalmente esquecidos. Sem se considerar que o funcionalismo do Estado não tem recebido os aumentos na proporção dos aumentos verificados na esfera federal para os funcionários da União.

O funcionário do Estado vem perdando seu poder aquisitivo. O funcionalismo vem sofrendo na sua economia em favor da economia do Estado, duramente. Não me parece justo que não se levantem as vozes na Assembléia, não me parece justo que não se levantem unidos todos os srs. Deputados, não em defesa dos funcionários, mas em defesa de um princípio de justiça; não que se faça demagogia em tórno de uma questão desta natureza porque ela é por demais séria e implica na vida de milhares de famílias, implica na vida de milhares de pessoas que estão sofrendo na própria carne a deficiência dêste processo.

Há ainda outro aspecto que precisa ser considerado. Tôda vez que há elevação salarial elevação do custo de vida, fica o funcionalismo público sujeito à vontade exclusiva de que o Governador aumente seus vencimentos. Aí então tôdas as consequências decorrentes dêste processo.

O sr. Erondy Silvério — Estou acompanhando bem o raciocínio de V. Exa. e estou inteiramente de acôrdo com V. Exa.

Lembro-me bem do discurso de posse de S. Exa. o sr. Governador Haroldo Leon Peres quando disse, a alto e bom som para que todo o Paraná ouvisse, que iria acabar com os privilegiados dentro do seio do funcionalismo, que iria promover a igualdade e justiça a todos, e se assim S. Exa. afirmou no seu discurso de posse, mais rapidamente agiu. Tão logo êste Poder reabriu suas portas e num período extraordinário, S. Exa. encaminhou a esta Casa Mensagem que visava alterar dispositivo de lei que trazia alguma vantagem ao Poder Judiciário. Naquela oportunidade, nós votamos favoravelmente à matéria, com a ressalva de que iríamos exigir na ocasião apropriada, o cumprimento das promessas do sr. Governador, mas qual não foi o nosso espanto, sr. Nivaldo Krüger, quando vimos esta Mensagem chegar a êste Poder, Mensagem que hoje se aprecia e por certo será aprovada. S. Exa. não fêz justiça à grande legião dos esquecidos. S. Exa. deu os 20% que já o funcionalismo tinha em forma de abono, e prometeu para 1.º de agosto mais 10%. Conforme o raciocínio de V. Exa., o poder aquisitivo dêstes 10% será sensivelmente diminuído pela correção da inflação que é de 18 a 22, e meio por cento, mas, nesta mesma Mensagem S. Exa. volta novamente a estabelecer novos privilégios na própria Mensagem, contrariando o que, demagógicamente disse em seu discurso de posse. É preciso que se frise, S. Exa. está dando 30% à magistratura, está estabelecendo uma diferenciação, um privilégio à determinada casta de servidores públicos. Portanto, S. Exa. não cumpriu fielmente o que prometeu ao funcionalismo público no seu discurso de posse.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Muito obrigado, nobre Deputado. V. Exa. vem confirmar o que afirmávamos logo de início, que o bôjo da Mensagem perpetua privilégios concedidos, então, nossa bancada, preocupada, profundamente preocupada com o problema, estudou a questão durante êstes dias, analisou todos os aspectos dêste gravíssimo problema e como esperávamos, havia certas distorções quanto ao funcionalismo público do Estado e estas correções não foram providenciadas na Mensagem governamental, e digo que não foram providenciadas, lembrando, para reforçar o argumento, que os funcionários de nível 1 recebem hoje 150 cruzeiros e com o aumento de 20% passarão a receber 180. Muito bem. Não atingem ao nível do salário mínimo. Portanto, não houve correção. O aumento foi concedido genêricamente, e não atende a êste aspecto gritante do funcionalismo público do Estado onde centenas de funcionários...

O sr. Erondy Silvério — V. Exa. foi muito feliz ao abordar êste ponto da Mensagem governamental, mas tenho certeza que o sr. Líder do Govêrno dará amparo à emenda desta Casa que regularizará a situação. Ninguém poderá receber menos que o salário mínimo neste País. É lei federal. Não é justo que os funcionários recebam menos que o salário mínimo, que é estabelecido para Curitiba. Portanto, se o nível atingir 180 cruzeiros, é justo que

esta Casa apresente uma emenda corrigindo esta distorção. Tenho certeza que S. Exa. o nobre deputado João Mansur, com seu elevado espírito público, dará o necessário amparo e a emenda será aprovada por esta Casa, e o sr. Governador também a sancionará, pois acredito que S. Exa. quando enviou a Mensagem a esta Casa, foi anteriormente a 1.º de maio, porque não tinha conhecimento dos novos níveis do salário mínimo. Iremos assim ao encontro do desejo e dos anseios do sr. Governador, sempre dentro da lei, não permitindo que ninguém receba menos do que determina a lei federal, isto é, 208 cruzeiros.

**O SR. NIVALDO KRÜGER** — Muito obrigado, nobre deputado Erondy Silvério.

Quando venho à tribuna trazendo os argumentos alinhados pelos nossos companheiros chegamos à conclusão da necessidade da apresentação de um substitutivo. Sabemos que não temos número suficiente para fazer passar esse substitutivo, isso, sob o ponto de vista político partidário. Mas nestas condições, a sigla partidária deve desaparecer, é um assunto de grande interesse para a nossa coletividade, não seria justo que regressemos aqui pela configuração predeterminada da sigla partidária, mas que nos colocássemos na situação dos funcionários públicos, analisando também as dificuldades financeiras do Governo, porque o Governo tem condições para isso, ou nós faremos uma retificação justa, coerente e capaz para ficar o funcionalismo em definitivo, com esta questão resolvida, ou então daqui há seis ou sete meses teremos que discutir novamente assunto desta natureza.

Nesta Mensagem, pediria a atenção dos srs. Deputados para aquilo que entendemos seja de equilibrar que seja justo tanto para o funcionalismo quanto para o Governo do Estado.

**O sr. João Mansur** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento).

Nobre líder do MDB, nós estamos ouvindo com atenção o pronunciamento de V. Exa. e o vigor com que V. Exa. defende a classe do funcionalismo público que aliás, não é privilégio de ninguém, porque todos nesta Casa têm acompanhado com o mesmo brilho, as necessidades do funcionalismo do Estado, para que recebam vencimentos condizentes com a atualidade brasileira. Nem mesmo o Governador do Estado está ausente neste problema tão crucial por que passa o funcionalismo do nosso Estado. O deputado Erondy Silvério no aparte que concedeu a V. Exa., me antecipou quando me preparei para apartear-lo, para dizer a V. Exa. que a Mensagem governamental havia dado entrada na Casa antes que o Governo da República atribuisse os novos níveis do salário mínimo ao Brasil. Mas, nobre deputado Nivaldo Krüger, aproveitando as suas próprias palavras, disse V. Exa. que pretende corrigir, de vez, as graves irregularidades que existem e até mesmo injustiças, com relação à forma de pagamento e dos índices de vencimentos do funcionalismo do Estado. Veja V. Exa. e ninguém desconhece que esta questão de vencimentos é matéria complicada. Neste preciso instante, nobre Deputado, estão reunidos com os assessores do sr. Governador, todo o pessoal do fisco estadual, reivindicando também emendas nesta Mensagem. Estiveram ontem, já, os homens da Associação dos Servidores Públicos. Então, nobre Deputado, se esta Casa permitir, nesta oportunidade quando queremos que com a máxima brevidade, se dê o mínimo, mas que se dê estes 30% que V. Exa. acha que não representa nada ao funcionalismo. Mas fique certo, nobre deputado Nivaldo Krüger, que o sr. Governador do Estado está ouvindo esta reivindicação. E, como disse, agora, neste preciso instante, está lá o Fisco Estadual, debatendo e virá tão logo que concluir, um estudo. Um estudo perfeito a esta Casa, para que com mais tempo, possamos dar ao funcionalismo público, um vencimento condigno com aquilo que vem realizando em favor do Paraná. Razão porque, com todo o respeito que nos merece a bancada que tão bem V. Exa. comanda nesta Casa, nós não iremos apreciar emenda nenhuma a esta Mensagem. Porque

nós nos comprometemos em nome do Governo, e os estudos que estão sendo feitos logo virão a esta Casa. Virá um estudo perfeito e que refletirá a Justiça do Governo, em favor do funcionalismo do Paraná. E estamos mais do que isto, nesta ocasião, preocupados em pôr em dia os atrasados do funcionalismo público. E V. Exa. comerciante como é, não desconhece que a hora em que o funcionalismo passar a receber em dia, isto só representa mais de 30% nos seus vencimentos.

Congratulo-me com V. Exa. nesta oportunidade e pode estar certo que esta luta não é sua e nem da sua bancada, que esta luta é nossa e também do próprio governador Haroldo Leon Peres.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Obrigado, nobre deputado João Mansur, fico um tanto desalentado com o aparte de V. Exa.. Embora seja um aparte nós têmos à altura do Líder que é V. Exa., compreendo a posição de V. Exa. perfeitamente. Só não posso...

O sr. Muggiati Filho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER — Deixe-me apenas concluir o pensamento e imediatamente concederei o aparte ao ilustre Deputado, com muito prazer.

Só não posso concordar: se todos nós estivéssemos de acôrdo, não haveria necessidade dessa Assembléia funcionar, evidentemente.

Só não posso concordar com o argumento usado por V. Exa. de que é necessário aprovar rapidamente, para que o pessoal receba com o aumento. Como o projeto diz, os 10 por cento do aumento real, serão só no mês de agosto, porque os 20 por cento estão sendo incorporados, naturalmente aos vencimentos.

O sr. João Mansur — Incorporados só sôbre os vencimentos e não sôbre as vantagens.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Incorporados, os 20 por cento passarão a valer menos, porquanto sôbre eles incidirão todos os descontos.

Quer me parecer que este argumento não seria aplicável, com propriedade neste caso.

Quanto a V. Exa. dizer que não apreciarão Mensagem consubstanciada emenda ao Substitutivo, ao projeto, é que me desalenta, porque...

O sr. João Mansur — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nesta oportunidade, não será apreciado. Talvez o trabalho de V. Exa. desta oportunidade, será apreciado em data oportuna. Talvez nessa sua Emenda ou Substitutivo V. Exa. não esteja tratando dos assuntos que hoje lá estão estudando. Veja V. Exa. como é complexo o problema financeiro de vencimentos do funcionalismo.

De modo que não conheço o seu substitutivo, mas posso garantir a V. Exa. que ele merecerá o estudo da parte do Governo. Não nesta oportunidade, mas dentro de poucos dias. Talvez V. Exa. não tivesse compreendido a razão do meu aparte.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Agradeço o esclarecimento de V. Exa., mas continuo entendendo que, sendo para dar o aumento de agosto em diante, não há tanta pressa em aprovarmos o projeto, de pronto uma vez que o funcionalismo passará a receber mais 10 por cento sômente de agosto em diante. Parece-me que seria até interessante o retôrno do projeto à Comissão, para a incorporação do estudo que o Governo está fazendo, como diz V. Exa. e para mais tarde, daqui a uma semana talvez, ou dentro de tantos dias quantos necessários, nós apreciarmos aqui o projeto adequado, justo, condizente com as necessidades do funcionalismo do Estado.

Concedo agora o aparte ao sr. deputado Muggiati Filho.

O sr. Muggiati Filho — Nobre líder Nivaldo Krüger, temos já uma opinião a respeito do requerimento de V. Exa., ou melhor, da proposição de V. Exa..

E estamos corroborando com V. Exa. para declarar que o nosso

objetivo é no mesmo sentido do de V. Exa., visando corrigir aquilo que seria, efetivamente, uma injustiça, a aprovação dessa Mensagem.

E devo dizer que V. Exa. concluiu muito acertadamente aquilo que eu pretendia dizer em meu aparte. Era, exatamente, que esse aumento, nada de prático representa. Agora, serai de se promover a sustação do projeto para que ele voltasse, com as conclusões definitivas, do Poder Executivo, sobre o assunto.

Não desejo, entretanto, neste aparte, dizer a V. Exa. outra coisa senão de que isto não deve constituir desalento a V. Exa., nem deve impedir, nem deve cercear a pessoa de V. Exa., parlamentar destemido, parlamentar culto. De modo que esse desalento a que V. Exa. faz referência, deve ser atestado da tribuna, porque, nobre Deputado, nós teremos ainda, pela frente, muita luta. V. Exa. não tenha a menor ilusão, batalhas mais difíceis do que esta se sucederão. E precisaremos de mais coragem que a de hoje para irmos à tribuna. Mas, tenha certeza, nobre Deputado, nós faremos desta tribuna, comandados por V. Exa. uma tribuna que irá, efetivamente, representar, com sinceridade, com lealdade, sem demagogia, as legítimas aspirações do povo.

Nobre Deputado, permita que cite, aqui, um slogan que tínhamos em Arapongas: "Alguém precisa falar por você. Vote no MDB".

Obrigado.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Deputado Muggiati Filho, V. Exa. toca as cordas de minha sensibilidade. E V. Exa. foi muito feliz em seu aparte, porque, quantas vezes, diante dos obstáculos mais intransponíveis, quando se está bem intencionado, quando se quer um fim bom, quando não se esconde nada através de nossas atitudes, quando não se está escondendo, através de nossas atitudes, uma segunda intenção, e nós ouvimos peremptoriamente um "não aceitamos", "não votaremos", isso nos traz um grande desalento.

No entanto a nossa luta é esta e temos a honra de ter V. Exa. ao nosso lado, em nossa bancada, isso muito nos anima para prosseguirmos na luta que temos pela frente.

E tenho grande satisfação de dizer que ouvi do nobre Líder do Governo, enquanto V. Exa. me apartava, que foi oferecido um Substitutivo Geral à Mensagem do sr. Governador, e peço licença ao sr. Líder do Governo para lê-la. Pois que ela muito nos alenta. (Lê):

#### "EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 48-71 — SUBSTITUTIVO GERAL

Substitua-se pelo seguinte:

Art. 1.º — O abono provisório de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3.º da Lei n. 6.169, de 10 de novembro de 1970, fica incorporado aos respectivos vencimentos, a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Art. 2.º — O abono provisório a que se refere o art. 1.º da Lei n. 6.169, de 10 de novembro de 1970, fica, a partir de 1.º de maio do corrente ano, incorporado aos respectivos postos ou graduações dos integrantes da Polícia Militar do Estado.

Art. 3.º — Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão e a remuneração das funções gratificadas dos funcionários civis do Poder Executivo Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas e dos Servidores Militares do Estado, ficam, majorados em dezoito por cento (18%), desdobrados, para efeito da vigência em três etapas de aplicação: dez por cento (10%) a partir de 1.º de maio do corrente ano (Artigo 93 da Constituição Estadual) de 1971, e cinco por cento (5%), a partir de 1.º de agosto de 1971.

Art. 4.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, os vencimentos dos Desembargadores são majorados em 30% (trinta por cento), a partir de 1.º de maio do corrente ano (Artigo 93 da Constituição Estadual).

Art. 5.º — O salário família e esposa fica fixado em Cr\$ 15,00 (quinze

cruzeiros) e as pensões especiais pagas pelo Estado são majoradas para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a partir de 1.º de agosto do ano em curso.

Art. 6.º — A incorporação e a majoração a que se referem os artigos 1.º e 3.º, desta lei, não incidirão nem servirão de base ao cálculo das vantagens instituídas pela Lei n. 6.120 de 1.º de julho de 1970 e pelo art. 3.º da Lei n. 6.156 de 2 de outubro do mesmo ano, vantagens essas que, em consequência, permanecem com seus valores inalterados.

Art. 7.º — A incorporação e a majoração de que trata a presente lei, aplica-se, na mesma proporção e vigência, ao respectivo pessoal inativo e em disponibilidade.

Parágrafo único. — Na aplicação do disposto neste artigo, será obedecido o critério da proporcionalidade pelo qual o servidor tenha sido aposentado ou posto em disponibilidade.

Art. 8.º — Pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas do Estado, serão baixados atos publicando, em Diário Oficial, as respectivas Tabelas de Vencimentos, com os valores decorrentes da incorporação e majoração objetos da presente lei.

Art. 9.º — O Poder Executivo, a partir de 1.972, concederá, por meio de Decreto, reajustamento de vencimentos ao funcionalismo público do Estado, civil e militar, nas mesmas bases percentuais e com os mesmos prazos de vigência dos que forem concedidos ao funcionalismo público da União.

Art. 10.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para atender as despesas com a execução desta lei.

Art. 11.º — Ressalvados os dispositivos que impõem sua eficácia em data certa, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1.971.

a) **Nivaldo Krüger**.\*

Sr. Presidente, srs. Deputados, quanto ao artigo 4.º, os vencimentos dos Desembargadores serão majorados em 38% e eu explico porque, voltando a magistratura novamente ao regime de vencimentos do Estado, não tendo eles recebido o abono, para ficar em equilíbrio ao geral do funcionalismo, teriam que receber 38%, sendo 20% do abono de emergência e mais 18% da proposta, a partir de 1.º de maio.

Quanto ao artigo 9.º, parece-me isso fundamental, livrando o Governador do incômodo de discussão dessa ordem, livrando todos, inclusive o funcionalismo, de explorações que possam ser feitas em torno desta questão. Dessa forma, assim que o Governo Federal der um aumento aos seus funcionários, decorrente da correção monetária, consequentemente o Governo Estadual baixará um decreto, dando ao funcionalismo do Estado um vencimento proporcional ao concedido pela União.

Mesmo assim, nunca dará aumento positivo, porque esse aumento será dado apenas quando o custo de vida não evoluir. **(Lê):**

I — Propomos à consideração desta egrégia Assembléia, a emenda 6-71, que trata do reajustamento dos vencimentos dos funcionários públicos, com o alto objetivo de oferecer ao próprio Governador do Estado, modesta colaboração no sentido de corrigir as distorções que se vêm verificando na política salarial para com os seus servidores.

II — É sabido que os Servidores Públicos do Estado em geral obtiveram seu último aumento de vencimentos, na base de 20% (vinte por cento), em março de 1969, pela Lei n. 5.917 de 7 daquele mês e ano.

Sómente em Novembro de 1970, foi-lhes concedida nova melhoria salarial, sob a forma de um abono provisório de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos básicos.

Enquanto isso, o funcionalismo público federal e do próprio município de Curitiba, além de aumentos de 20% (vinte por cento) obtidos em prin-

cípios de 1969, recebiam novo aumento de 20% (vinte por cento) no primeiro trimestre de 1970 e já receberam outro no início deste ano de 1971.

III — Considerando-se o índice de custo de vida de fevereiro de 1970, que era, segundo as estatísticas da Fundação Getúlio Vargas, de 277, em relação ao mês de novembro do mesmo ano, que era de 327, já havia, na correção do valor de retribuição do pessoal do Estado, ao lhe ser dado o abono de 20% (vinte por cento), no mês de novembro de 1970, uma defasagem de 18,05%.

IV — Ora, essa defasagem por certo que aumentou de Novembro de 1970 para maio de 1971.

Para corrigi-la, em relação apenas ao ano de 1970, sem se considerar o ano de 1971, em que a defasagem será bem maior, tomando-se como ponto de referência os índices de custo de vida e as majorações salariais concedidas ao funcionalismo público da União e do Município de Curitiba, faz-se necessário conceder ao funcionalismo estadual u'a majoração de vencimentos da ordem de pelo menos 18,00% (dezoito por cento).

V — Note-se: com êsse percentual de aumento, somente se corrigirá a defasagem verificada no ano de 1970.

Assim, o percentual de majoração que pretende a nossa emenda, ainda mais que é previsto o seu desdobramento em três etapas, estará longe de atualizar os vencimentos do pessoal do Estado à realidade do custo de vida, tomando-se por termo de comparação o nível salarial do funcionalismo público federal e do Município de Curitiba.

VI — Nem se argumente, contra a presente emenda, com a falta de recursos financeiros, porque o Estado do Paraná, com a sua pujança econômica, está apto a fazer face à despesa com o aumento dos vencimentos do seu funcionalismo, em razão do crescimento vegetativo da receita, que é globalmente da ordem de 20% (vinte por cento) por ano.

Tanto isso é verdadeiro quanto se sabe que a despesa com pessoal, em nosso Estado, não atinge sequer a trinta e sete por cento (37%) das receitas correntes do seu Orçamento.

VII — O que não é possível é sacrificar-se a grande massa do funcionalismo público, negando-se-lhe uma majoração de vencimentos que, se não chega a ser o ideal, pelo menos corresponde a um mínimo razoável, capaz de atender às suas mais elementares necessidades.

É necessário ser feito isto em favor de toda a classe, e não apenas em favor de determinadas e privilegiadas categorias de servidores, já anteriormente beneficiadas com outras modalidades de vantagem financeira”.

A seguir vêm os comentários relativos ao assunto.

O sr. Antonio Belinati — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Ilustre líder Nivaldo Krüger, a matéria que V. Exa. está levando à apreciação desta Casa ira proporcionar um salário mais humano para os servidores públicos do Paraná. Nossa bancada pretende que no instante em que o Governo Federal subir o Salário Mínimo, de imediato, suba, na mesma proporção, o salário de todo o funcionalismo público do Paraná.

Esta é irrevogavelmente uma grande colaboração que o MDB está prestando ao funcionalismo público do Paraná porque com esta medida estaremos acabando em definitivo, com qualquer pretensão de políticos sobre aqueles que são servidores públicos estaduais. Com esta medida se evitará, em caráter definitivo, que se faça média política no instante em que fôr necessário um aumento para os servidores de nosso Estado.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Quero levar ao conhecimento da Casa o apelo que me foi dirigido pelo líder João Mansur...

O sr. Paulo Poli — V. Exa. permite um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER — Um instante, quero apenas dizer que o deputado João Mansur acaba de solicitar que êste Substitutivo seja apreciado na sessão de amanhã, porque êle entrará em contato com o Governo

do Estado, dialogará em favor do funcionalismo e argumentará, tendo em vista o interesse de todos. Nestas condições, encaminho à Mesa este Substitutivo e solicito que ele seja apreciado somente na sessão de amanhã, atendendo ao apêlo criterioso e de bom senso que me dirigiu o Líder da ARENA Concedo o aparte a V. Exa..

**O sr. Paulo Poli** — Desconheço a ponderação feita pelo eminente Líder de nossa bancada mas exatamente, em outras palavras, o aparte que quero dar a V. Exa. é mais ou menos o pensamento do sr. deputado João Mansur, o nosso eminente Líder. Naturalmente com esta atitude, com êste gesto sumamente delicado, não quis, talvez, falar a V. Exa. que seria desnecessário, que realmente êste Substitutivo poderia ser inteiramente inconstitucional. Estou apenas apartando V. Exa. porque vi um apêlo entusiasmado de um companheiro de V. Exa., da bancada de V. Exa., querendo dizer que isto seria uma grande obra do M.D.B. e acabando com os maus políticos, que pretendem fazer demagogia sobre os funcionários. Aquele eminente companheiro desconhece naturalmente que isto é da alçada do Poder Executivo. Nós, absolutamente não podemos por impedimento de ordem legal constitucional, e laborar projetos que versem sobre aumento de despesas. Portanto, com muita prudência o nosso Líder fez esta argumentação e com muito mais prudência ainda V. Exa. entendeu a delicadeza da matéria. V. Exa. entendeu e nós acreditamos que êste Substitutivo vá em forma de sugestão e a iniciativa parta do Poder Executivo. Aí sim. Mas, neste caso seria uma vitória, vamos dizer assim, principalmente do funcionalismo e de ambas as bancadas, de todos os parlamentares. Só estou apartando V. Exa., que é muito delicado, merece todo o nosso respeito, mas de vez em quando ouve esta média.

**O SR. ANTONIO BELINATI** — Agradeço o aparte de V. Exa. mas não atino bem a quem V. Exa. quer atingir, entretanto, volto a manifestar, a reafirmar integralmente as nossas palavras, pois quando o Governador vai dar um aumento para que o funcionário receba êsse aumento, primeiro é feito um balão de ensaio e quase que o servidor tem que se ajoelhar aos pés do Governador para conseguir aquilo a que tem direito. Não é nenhum favor o Governador ou prefeitos, qualquer autoridade, dar aumento para o servidor público, mormente tendo em vista a alta crescente do custo de vida e principalmente o tempo que se leva principalmente no Paraná, para se dar o aumento do salário dos servidores.

**O sr. Nivaldo Krüger** — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Espero que a minha intenção seja compreendida pelos srs. Deputados. Ela é não no sentido de monopolizar a nossa bancada, mas no sentido de usar do direito do diálogo, do direito de opinião, para em conjunto debatermos o assunto e em conjunto buscarmos a solução ideal, dentro do compatível, dentro do justo, do que é possível, para cada um dos lados e entendemos que realmente êste Substitutivo pode padecer de alguma falha do ponto de vista constitucional, mas êle é a iniciativa, êle vale pelo desejo de contribuir e sob êste ângulo, sob êste aspecto é que nós esperamos as suas considerações, porque, às vêzes, a lei corta com o seu fio, não de forma humana e nós olhamos os aspectos de forma humana e contornam-se os aspectos jurídicos e legais, para que, em última análise, não seja a lei ou a Constituição pretexto para não se dar ao funcionalismo aquilo que é justo, humano, conveniente. Eu sei perfeitamente que cada um dos srs. por serem homens de bom senso, por serem criteriosos, foram eleitos pelo povo das suas regiões se pessoas que falam em fazer média com relação ao funcionalismo. Estou falando de pessoas que exatamente são os elementos que vivem fazendo e que êlas confiam nos Srs., milhares e milhares de pessoas, não tenho eu o direito, uma pessoa só, de desconfiar do bom senso e do critério de cada um dos Srs.. Portanto, vamos juntos, unidos, abraçados até, à procura de soluções ideais para o funcionalismo e de forma também que se

coloque bem a economia e o erário do Estado do Paraná. Obrigado. (Sem revisão do Orador)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tem um esclarecimento a fazer ao Plenário, que a emenda encaminhada pelo sr. Nivaldo Krüger ficará com a Mesa, mas na forma solicitada, só será considerada na sessão de amanhã. Continua em discussão o Projeto de lei 48-71. Aprovado.

— 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 32-71, de autoria do dep. Erondy Silvério que concede ao General de Divisão “José Campos Aragão”, o Título Honorífico de Cidadão Paranaense. — Parecer favorável da C.C.J.. — Em votação.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Pela ordem. V. Exa. poderia me informar se em 3a. discussão, uma vez feitos os entendimentos com a área governamental, se a Mesa receberia a emenda como tal.

O SR. PRESIDENTE — É facultado o recebimento de emendas. Somente a decisão do recebimento ou não, é do momento.

Requerimento do sr. deputado Antônio Belinati sobre obras do Pinheirão.

Esta Presidência tem a esclarecer ao nobre Deputado que não há formação de Comissão e sim de representação da Casa. Regimentalmente o que é vedado é a participação de membro da Mesa em Comissão permanente ou especial. Nada mais indicado que um membro da Comissão Executiva para representar a Casa em obras de tão grande vulto como é o caso da construção do Pinheirão. Em se tratando de construção, entendeu a Mesa que deveria ser feita a representação por um técnico, ou seja, um engenheiro civil. A indicação foi feita pelo Presidente, a quem cabe a delegação de poderes para representar a Casa. Portanto...

O SR. ANTONIO BELINATI — Sr. Presidente, o Sr. deve mencionar a que título quer que eu peça a palavra?

O SR. PRESIDENTE — Pela ordem.

O SR. ANTONIO BELINATI — (Pela ordem) — Nós entendemos que a Comissão de construção do Estádio do Pinheirão, é permanente. Não é Comissão. É representação.

O SR. PRESIDENTE — Não, mas aí foi indicado um elemento para uma Comissão e em segundo plano essa indicação foi feita quando esta Casa estava em recesso, não foi levado assim à apreciação dos demais Deputados. Entendemos que poderia ter sido feita aqui uma consulta aos demais Pares, porque foi feita uma indicação para tão importante cargo quando esta Casa estava com suas atividades paralisadas.

Mas informo ao nobre Deputado que pelo Regimento Interno cabe à Comissão Executiva representar a Casa no recesso.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — (Questão de ordem). Sr. Presidente, data vênua o respeito e a consideração que nós temos pela douta Comissão Executiva, não podemos aceitar como válidas as alegações de V. Exa. porque não conhecemos o teor do ofício dirigido pelo sr. Presidente da Federação Paranaense de Futebol a este Poder e sabemos que a Comissão Executiva da Casa efetivamente agiu certo — quis fazer bem representar este Poder, designando um engenheiro civil para participar da comissão de construção do Estádio Pinheirão.

Todavia se esqueceu na oportunidade a Comissão Executiva, que esta Casa conta também com um ilustre engenheiro e que não está impedido regimentalmente. E a minha questão de ordem, sr. Presidente, contradita o pensamento da Mesa, porque o artigo 22.º do nosso Regimento Interno é bem claro: “os membros efetivos da Mesa, bem como os Vice-Presidentes, não poderão fazer parte de qualquer Comissão Permanente ou Especial”. E a

Comissão do ..inheirão é uma Comissão Especial"... a não ser da Executiva, da qual são membros natos".

Portanto, sr. Presidente, não vejo razão para que não se dê acolhida ao requerimento do nobre deputado Antonio Belinati, que eu creio não teve outra intenção senão de que esta Casa se fizesse também representar condignamente por um engenheiro civil e que não estivesse impedido regimamente por uma questão dessa natureza, ser submetido ao crivo do Plenário da Casa.

Confio que a douta Comissão Executiva saberá zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Casa. É um Requerimento, comum, normal e eu faço um apêlo a V. Exa..

O SR. PRESIDENTE — Refere-se à Comissão Externa da Casa, e não à Comissão da Casa. Nesse caso cabe à Comissão Executiva, indicar um membro qualquer: não há impedimento. Poderia ser inclusive o Presidente, que também é engenheiro.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Mais uma vez, com a cortdescendência da Mesa, o que nós agradecemos. O entendimento de V. Exa. não é válido. Porque é uma Comissão Externa de Construção de um estádio. E nenhum membro da Mesa incluindo V. Exa., como Vice-Presidente, poderá participar de uma outra Comissão, a não ser da Comissão Executiva, salvo se renunciar à Comissão Executiva.

O Regimento, mais para a frente, também se refere ao caso de o Deputado ser designado para duas comissões, em que terá que optar por uma! É uma Comissão permanente de construção de um estádio. Não é uma representação pura e simples da Casa. É a participação em uma comissão. Este entendimento da Mesa será uma violência flagrante ao nosso Regimento Interno. Temos que nos curvar ante a decisão da Mesa, mas lamentamos se a Mesa...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não decidiu ainda.

O SR. ERONDY SILVÉRIO — Mas, pelos primórdios da decisão de V. Exa. nós podemos chegar a uma conclusão.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao sr. Deputado que depois desses esclarecimentos esta Presidência, em exercício, deixará esse requerimento para ser apreciado pelo sr. Presidente efetivo.

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do dr. Rafael Klen D'Assumpção. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Alvaro Dias, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor Samuel Moura. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Odilon Reinhardt, lido da tribuna, solicitando seja encaminhado apêlo ao sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de serem procedido os trabalhos de conservação e melhoria em diversas estradas. **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Igo Losso, constante do Expediente, solicitando voto de regozijo pelo transcurso do 44.o aniversário de fundação da Sociedade Operária Beneficente Universal.

Requerimento de autoria do sr. deputado Gilberto Carvalho, lido da tribuna, solicitando seja encaminhado apêlo ao Conselho Estadual de Educação, no sentido de que sejam fiscalizadas as Faculdades quanto aos seus orçamentos. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Pinto Dias, constante do Expediente de autoria do sr. deputado Pinto Dias, constante do Expediente, solicitando seja encaminhado apêlo ao sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, no sentido de ser designado um representante de nosso Estado para a chefia da Directoria da Região da Carteira de Crédito Geral e Rural do Banco do Brasil S/a. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do

Expediente, solicitando seja encaminhado pedido de informações ao sr. Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de esclarecer melhor as condições do empréstimo pretendido pelo Estado, mediante caução de ações da Petrobrás. — Em discussão.

O SR. JOÃO MANSUR — Peço a palavra, para discutir, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Fica adiada para amanhã a discussão do requerimento, conforme Regimento Interno.

Requerimento de autoria do sr. deputado Antonio Belinati, constante do Expediente de sessão anterior, cuja discussão foi transferida para o dia de da nesta Casa, para proceder levantamento da situação financeira do Estado, tenha amplida as suas atribuições. Em discussão.

O SR. JOÃO MANSUR — Peço a palavra, para discutir, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A discussão do referido requerimento fica transferida para a sessão de amanhã.

Requerimento de autoria do sr. deputado Maurício Fruet, constante do Expediente de sessão anterior, cuja discussão foi transferida para o dia de hoje solicitando seja encaminhada sugestão ao sr. Chefe do Poder Executivo, no sentido de serem anexados ao Projeto de Lei que majora o vencimento do funcionalismo, emendas. — **Aprovado.**

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência designa os srs. deputados Gilberto Carvalho, Odilon Reinhardt, Acyr José, Lázaro Dumont e Nivaldo Krüger, para recepcionarem S. Exa. o Contra-Almirante do 5.º Distrito Naval, com sede em Florianópolis, que está fazendo visitas protocolares aos Poderes do Estado do Paraná, amanhã, dia 5, às 14,05, bem como a mesma Comissão, é designada para receber o Embaixador Plenipotenciário da Polônia, que visitará a Assembléia Legislativa, amanhã, dia 5, às 15 horas.

— Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 5, quarta-feira, à Hora Regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

- Redação Final** — dos Projetos de Lei n. 190-69 e de Resolução n. 4-71;  
**3a. Discussão** — do Projeto de Lei n. 48-71;  
**2a. Discussão** — dos Projetos de Lei nrs.: 32-71, 144-70, 54-71.  
Levanta-se a sessão.